



CAPA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 037 / 2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº020/2023

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Prestação de serviços educacionais para qualificação necessária de 06 (Seis) servidores do município, no CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM CONTROLADORIA INTERNA PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS”, ministrado pela Fundação César Montes – FUNDACEM, para capacitação dos servidores da SEDEC: IEDO REIS BRITO, HUGO LEONARDO NUNES FERREIRA. SESAU: ALEX SANDRO ALVES RODRIGUES, EMERSON LEAL DOS SANTOS E MICHELLE SANTOS SÁ MAIA GUIMARÃES e da SEPEDUR: REINALDO ABREU, que ocorrerá no período de 11/03/2023 a 18/06/2023, conforme folder anexo.

CONTRATADA: FUDACEM - FUNDAÇÃO CESAR MONTES

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, combinado com Artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA:

13 DE FEVEREIRO DE 2023

Secretaria de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano

Comunicação Interna Nº 035/2023 – SEPEDUR

Pojuca-Bahia, 24 de janeiro de 2023.

Ao

Ilmo. Sr. Luiz Carlos Costa Trinchão
Secretário de Gestão Administrativa
Prefeitura Municipal de Pojuca - Bahia

Assunto: Participação de servidores em capacitação

Ilustríssimo Senhor,

Venho por meio desta solicitar inscrição dos servidor abaixo relacionado curso promovido pela Fundação César Montes – FUNDACEM. Segue:

Nome do servidor	Curso
Reinaldo Abreu	Atualização em Controladoria Interna para Prefeituras e Câmaras Municipais

Atenciosamente,

AUTORIZADO

Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito Municipal de Pojuca



Yuri Lima Leite

Secretário de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento Urbano



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2146549489

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BA
A

NOME
REINALDO ABREU

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
551014881 SSP BA

CPF
898.139.605-15

DATA NASCIMENTO
13/04/1976

FILIAÇÃO
JUSTINO ABREU
EURIDES MENEZES PALMEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02038830162

VALIDADE
26/07/2023

1ª HABILITAÇÃO
24/10/2001

OBSERVAÇÕES

Reinaldo Abreu

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMACARI, BA

DATA EMISSÃO
26/07/2023

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

25889054825
BA710761189

BAHIA
DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Confere com Original

Joice Alves Reis
PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II

2146549489

Comunicação Interna Nº 014/2023 – SEDEC

Pojuca, 30 de Janeiro de 2023.

AO

Ilmº. Sr. LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO

SEGAD

Assunto: Inscrição em Curso de Atualização em Controladoria Interna para Prefeitura.

Prezado,

Venho através deste, solicitar a inscrição dos servidores abaixo para participação do CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM CONTROLADORIA INTERNA PARA PREFEITURA, com carga horaria de 200h que terá seu início nos dia 11 e 12 de Março, certo de contar com o solicitado agradeço desde já.

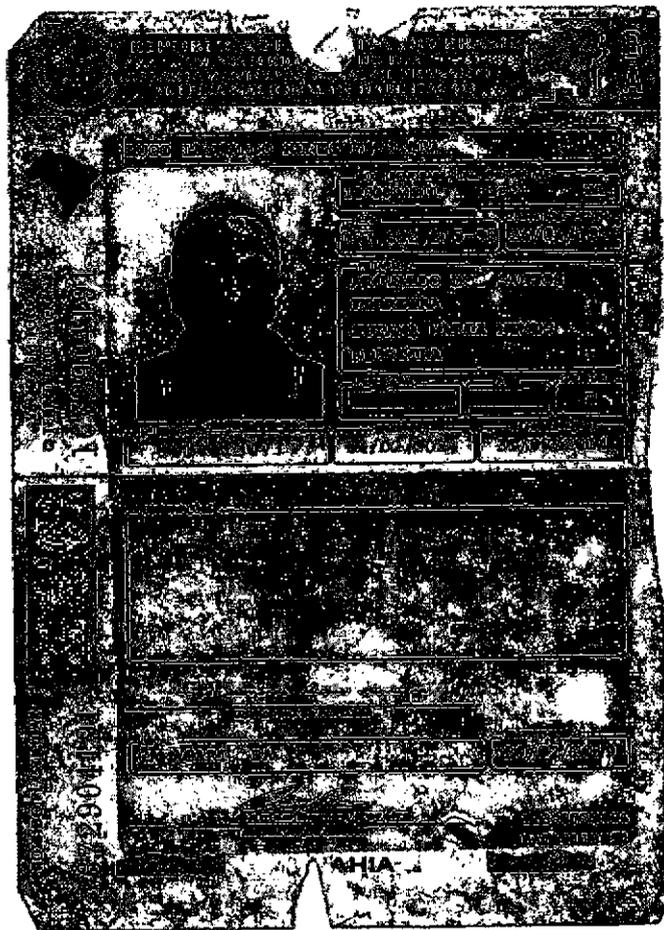
- 1 – IEDO REIS BRITO
- 2 – HUGO LEONARDO NUNES FERREIRA

Atenciosamente,



SILAS COSTA CARVALHO
Secretário Municipal do SEDEC

AUTORIZADO
LUIZ CARLOS COSTA TRINCHÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO SEDEC
POJUCA - RJ



**Confere com
Original**

Joice
**PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

27-08-2019 DATA DE EXPIRAÇÃO

14.254.868-51

IEDO REIS BRITO

FUNÇÃO GILMAB MONTINO REIS
NELMA SANTANA REIS

NATURALIDADE POJUCA BA
DOB. BRASIL

S: CAS. CM POJUCA BA DS
SEDE LV 00007 FL 029-RT 0002171
CPF 058.143.305-03

16-09-1991

ASSINATURA DO(S) TITULAR(ES)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 114-12-2021

Proibido Plastificar

MOLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Confere com Original

Joice Alves Reis
 PREFEITURA MUN. DE POJUCA
 JOICE ALVES REIS
 ASSESSORA II

CINº 086/2023.

Pojuca, 01 de Fevereiro de 2023.

Exmº Sr. Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito Municipal

Prezado,

Venho por meio desta, solicitar o CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM CONTROLADORIA INTERNA PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS com estudos avançados em controles com ênfase na Nova Lei de Licitações, a ser realizado de março a junho de 2023 em Salvador/BA, para o servidor, Emerson leal dos Santos e Michelle Santos Sá Maia Guimarães ambos lotados na Secretaria M. de Saúde.

Este curso tem como o objetivo de trazer uma nova visão sobre os processos administrativos e ensinar a metodologia correta para atuar junto aos órgãos públicos o curso contempla aulas teóricas e a realização de atividades práticas, com ênfase nas atividades exercidas pelas controladorias municipais como: auditoria governamental, auditoria de licitações e contratos públicos, controle sobre as licitações de obras públicas no âmbito da Lei nº 14.133/2021, controle sobre o orçamento municipal, processos nos tribunais de contas, auditoria de convênios, parcerias e ajustes, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, responsabilização penal, por improbidade administrativa e com base na Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13), decorrentes da nova Lei de Licitações e contratações públicas.

Atenciosamente,



ERISMENDE FERREIRA DOS SANTOS

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZADO
Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito Municipal de Pojuca-BA

Prefeitura Municipal de Pojuca
Erismende Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 001 de 02 de Janeiro de 2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

B
A

NOME
EMERSON LEAL DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/PUF
152240933 SSP BA

CPF
068.987.175-96

DATA NASCIMENTO
24/10/1995

FILIAÇÃO
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
EDILENE LEAL DOS SANTOS

PERMISSÃO
AB

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06218091499

VALIDADE
11/06/2024

1ª HABILITAÇÃO
24/10/2014

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LÓCAL
DIAS D'ÁVILA, BA

DATA EMISSÃO
17/06/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

36738459244
 BA110200005

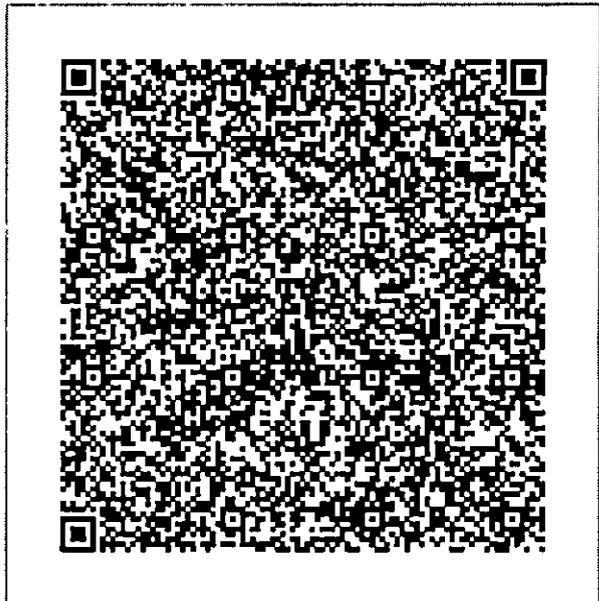
BAHIA

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1769943616

QR-CODE

0008



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Confere com Original

Joice Alves Reis
 PREFEITURA MUN. DE POJUCA
 JOICE ALVES REIS
 ASSESSORA II

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME
MICHELLE SANTOS SA MAIA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1014064520 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
022.446.035-80 30/09/1986

FILIAÇÃO
CREOMILTON JORGE SA
MAIA
TANIA DOS SANTOS SA
MAIA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
E

Nº REGISTRO
05698677819

VALIDADE
08/12/2024

1ª HABILITAÇÃO
28/01/2013

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1844521672

OBSERVAÇÕES

A ;
Confere com Original
PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II

Michelle Santos Sa Maia

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SALVADOR, BA

DATA EMISSÃO
12/12/2019

Rodrigo

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
ASSINATURA DO EMISSOR

36410899508
BA509949263

BAHIA

PROIBIDO PLASTIFICAR
844521672

CI N° 093/2023.

Pojuca, 01 de Fevereiro de 2023.

Exm° Sr. Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito Municipal de Pojuca-BA

Prezado,

Venho por meio desta, solicitar o CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM CONTROLADORIA INTERNA PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS com estudos avançados em controles com ênfase na Nova Lei de Licitações, a ser realizado de março a junho de 2023 em Salvador/BA, para o servidor, Alex Sandro Alves Rodrigues, ambos lotados na Secretaria M. de Saúde.

Este curso tem como o objetivo de trazer uma nova visão sobre os processos administrativos e ensinar a metodologia correta para atuar junto aos órgãos públicos o curso contempla aulas teóricas e a realização de atividades práticas, com ênfase nas atividades exercidas pelas controladorias municipais como: auditoria governamental, auditoria de licitações e contratos públicos, controle sobre as licitações de obras públicas no âmbito da Lei n° 14.133/2021, controle sobre o orçamento municipal, processos nos tribunais de contas, auditoria de convênios, parcerias e ajustes, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, responsabilização penal, por improbidade administrativa e com base na Lei Anticorrupção (Lei n° 12.846/13), decorrentes da nova Lei de Licitações e contratações públicas.

Atenciosamente,



Prefeitura Municipal de Pojuca
Erismende Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 001 de 02 de Janeiro de 207

ERISMEDE FERREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZADO
Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito Municipal de Pojuca-BA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1º NOME E SOBRENOME
 ALEX SANDRO ALVES RODRIGUES

HABILITAÇÃO
 18/10/2004

3º DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 16/05/1973 PARAMIRIM/BA

4º DATA EMISSÃO 12/08/2022 4b VALIDADE 11/08/2032 Acc. **D**

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 521040361 SSP BA

4d CPF 710.233.485-00 5º Nº REGISTRO 03408457931 6º CAT. HAB. AB

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO

FILIAÇÃO
 EDISON JOSE RODRIGUES
 HELENITA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES



Alex Sandro Alves Rodrigues

ASSINATURA DO PORTADOR

ACC.	10	11	12	9	10	11
A	036	11/08/2032		D1	036	
A1	036			BE	036	
B	036	11/08/2032		CE	036	
B1	036			C1E	036	
C	036			DE	036	
C1	036			D1E	036	

12 OBSERVAÇÕES

Confere com Original

Joice
 PREFEITURA MUN. DE POJUÇA
 JOICE ALVES REIS
 ASSESSORA II

Rodrig
 RODRIGO PIMENTEL DE BOURGLAU
 DIRETOR GERAL

ASSINATURA DO EMISSOR

89444288358
 BA511798801

LOCAL
 SALVADOR, BA

BAHIA



FUNDACEM
FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES



2012

CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM CONTROLADORIA INTERNA PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS

Estudos avançados em controles com ênfase na Nova Lei de Licitações

Curso híbrido com carga horária total: 200 horas

Módulo 1 > 11 e 12 de março/2023

Módulo 2 > 25 e 26 de março/2023

Módulo 3 > 15 e 16 de abril/2023

Módulo 4 > 06 e 07 de maio/2023

Módulo 5 > 27 e 28 de maio/2023

Módulo 6 > 17 e 18 de junho/2023

Módulo 7 > Em EAD

Corpo Docente:

Drª Rita Tourinho – Coordenadora Acadêmica

Mestre em Direito Público; Promotora de Justiça do MP - BA.

Antonio França da Costa

Mestre em Direito Público, Especialista em Direito Público com ênfase em Direito Administrativo, Atual Diretor da Diretoria de Fiscalização, Supervisão e Qualidade do Tribunal de Contas da União -TCU.

Daniel Ivo Nere Grave

Mestre em Desenvolvimento e Gestão Social, Doutorando em Administração, Especialista em Finanças Públicas, graduado em Ciências Contábeis, Pesquisador do PROAP.

Dimas Sousa Gomes

Especialista em Gestão, Controladoria e Auditoria de Contas Públicas Municipais, Especialista em Auditoria Operacional, Chefe da DPCA - Divisão de Planejamento e Controle de Auditorias do TCM.

José Reinaldo Luna Gusmão

Especialista em Gerenciamento e Planejamento de Obras, Auditor do Tribunal de Contas da União, Engenheiro Civil, Graduado em Direito.

Ricardo Luiz Souza Santos

Especialista em Licitações e Contratos, Especialista em Processos nos Tribunais de Contas, Especialista em Procuradoria Jurídica, Especialista em Controladoria Interna, Consultor Jurídico Municipal, Advogado.

Wellington Lázaro Barreto de Oliveira

Especialista em Planejamento Tributário, Controlador Geral do Município de Mata de São João, Bacharel em Ciências Contábeis.

MATRÍCULAS ABERTAS

www.fundacem.org.br

fundacemssa@yahoo.com.br

fundacem@fundacem.org.br

Tel.: (71) 99395-8427

Tel.: (71) 3244-8427 / 3381-0726

Financeiro: 71 99186-7431 / 3244-6701

**Encaminhado
via e-mail**

JOICE ALVES REIS
PREFEITURA MUN. DE POJUCA

JOICE ALVES REIS

ASSESSORA II

APRESENTAÇÃO

A administração pública municipal tem a missão institucional de promover o bem comum, através da realização de atividades dos órgãos públicos, com vistas a atender os anseios da sociedade.

Entretanto, para o pleno alcance dessa missão é necessário que os agentes que compõe a gestão pública, estejam sempre atualizados para propiciar o oferecimento de melhores serviços aos cidadãos. Sendo assim, a qualificação dos profissionais nas áreas de controladorias internas, constitui um dos maiores investimentos a ser feito em prol de uma gestão administrativa atualizada e comprometida com o interesse público, pautada nos direitos fundamentais.

Dessa forma, com o objetivo de atualizar os agentes que exercem o controle da gestão pública, a Fundação César Montes – FUNDACEM oferece, ineditamente no Brasil, o **Curso de Atualização em Controladoria Interna para Prefeituras e Câmaras Municipais**, com estudos avançados em controles na nova Lei de Licitações.

O curso contempla aulas teóricas e a realização de atividades práticas, com ênfase nas atividades exercidas pelas controladorias municipais como: auditoria governamental, auditoria de licitações e contratos públicos, controle sobre as licitações de obras públicas no âmbito da Lei nº 14.133/2021, controle sobre o orçamento municipal, processos nos tribunais de contas, auditoria de convênios, parcerias e ajustes, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, responsabilização penal, por improbidade administrativa e com base na Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/13), decorrentes da nova Lei de Licitações e contratações públicas.

Este curso é híbrido contendo uma carga horária total de 200 horas, sendo por tanto com: 06 módulos presenciais e 01 módulo em Ensino à Distância - EAD, cujos créditos com sua carga horária poderão ser aproveitados para composição de um dos três Cursos de Especialização seguintes: 1- Curso de Especialização em Controladoria Interna, 2- Curso de Especialização em Administração Pública Municipal, 3- Curso de Especialização em Direito Público e Controle Municipal, desde que o aluno tenha frequência mínima de 75%, bem como nota mínima de 7,0 (sete) nas disciplinas deste curso e complemente com mais 200 horas de curso dessa modalidade para concluir 400 horas, faça e seja aprovado na disciplina Metodologia Científica bem como no Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

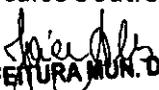
A FUNDACEM conta com preciosa Coordenação Pedagógica e professores que através de seus valiosos conhecimentos, experiências e dedicação pelo interesse público estarão contribuindo em prol da capacitação dos profissionais que atuam no setor público.

Seja bem vindo!

César Montes
Presidente da FUNDACEM

PÚBLICO-ALVO:

Controladores Internos, Secretários de Controle Interno, Controladores Gerais, Assistentes de Controle, Agentes de Controle, Técnicos de Controle, Analistas de Controle, Bacharéis em Contabilidade, Contadores, Bacharéis em Direito, Advogados, Bacharéis em Administração, Bacharéis em Ciências Econômicas, Assistentes Sociais, Pedagogos, Prefeitos, Secretários, Vereadores, Procuradores Municipais, Assessores Políticos e Técnicos, Diretores, Coordenadores, Chefes e Supervisores ocupantes de cargos na administração pública municipal, Servidores Municipais, Agentes públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, do Poder Legislativo, Executivo e Judiciário atuantes nas áreas de planejamento, execução, controle, legislação, licitações, contratos, finanças, tributos, recursos humanos, auditoria, universitários em fase de conclusão do curso e outros interessados na área.


PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II

**Encaminhado
via e-mail**

CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM CONTROLADORIA INTERNA PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS

MÓDULO I – CONTROLE E PRÁTICA DE AUDITORIA GOVERNAMENTAL

1. Conceitos de Auditoria Governamental.
2. Vantagens da auditoria
3. Avanços da auditoria na história
4. Quem realiza as auditorias
5. Diferenças entre Perícia e Auditoria
6. A auditoria e suas origens
7. Visão geral do processo de auditoria
8. Normas Técnicas de auditoria
9. Orientações mandatórias da auditoria
10. Código de Ética do auditor
11. Independência, objetividade e zelo na auditoria
12. Abrangência da auditoria no setor público
13. Classificação das auditorias.
14. Tipos de Auditoria Governamental
15. Auditoria Interna e Auditoria Externa
16. Auditoria de Conformidade
17. Auditoria Operacional
18. Auditoria Integrada
19. Pirâmide do Controle na Realidade Brasileira
20. Atuais desafios para a auditoria interna no setor público
21. Tipos e técnicas de controle
22. Estrutura de controle e fraude no setor público
23. O trabalho do auditor
24. Requisitos necessários à atuação do auditor.
25. Distinção entre erro e irregularidade
26. Amostragem na auditoria
27. Revisão de estatística
28. O método estatístico para selecionar uma amostra
29. Coleta e análise dos dados – métodos
30. Reporte de dados e Papel de Trabalho na auditoria
31. Papel de Trabalho 1 – Requisição de documentos
32. A Curva ABC
33. Utilizando a Curva ABC em uma planilha de dados

MÓDULO II – CONTROLE E AUDITORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

Tópico 1 – Gestão de riscos nas aquisições públicas

1. Objetivo do processo licitatório

**Encaminhado
via e-mail**


PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II

2. Gestão de riscos: o papel da alta administração
3. Gestão por processo e o metaprocessos de aquisição
4. Gestão de riscos e de controle preventivos nas aquisições
 - 4.1. Identificação de atividades críticas no processo licitatório
 - 4.2. Avaliação do risco inerente
 - 4.3. Avaliação das atividades e medidas mitigadoras dos riscos.
 - 4.4. Delimitação de risco residual
5. Controle das contratações: linhas de defesas previstas na Nova Lei de Licitações

Tópico 2 – O planejamento das contratações públicas (parte 1): oficialização da demanda e estudos técnicos preliminares

1. Oficialização da demanda
2. Elaboração dos estudos técnicos preliminares
 - 2.1. Necessidade da contratação e otimização de processos de trabalho
 - 2.2. Alinhamento com o plano de contratações anual
 - 2.3. Requisitos da contratação
 - 2.4. Relação entre demanda prevista e a quantidade de item
 - 2.5. Levantamento de mercado
 - 2.6. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar
 - 2.7. Estimativas de preços
 - 2.8. Descrição da solução como um todo
 - 2.9. Resultados pretendidos com a contratação
 - 2.10. Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato
 - 2.11. Parcelamento do objeto: necessidade de justificativa
 - 2.12. Contratações correlatas e/ou interdependentes
 - 2.13. Possíveis impactos ambientais e medida mitigadoras
 - 2.14. Análise de riscos
 - 2.15. Declaração da viabilidade ou não da contratação
 - 2.16. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação.

Tópico 3 – Planejamento da contratação (parte 2): termo de referências, projeto básico e anteprojeto.

1. Os diversos tipos de contratações na Nova Lei de Licitações e o seu reflexo na seleção do fornecedor, no modelo de gestão do contrato e no modelo de execução do contrato.
2. A definição do objeto a ser contratado
 - 2.1. Termo de referência, projeto básico ou anteprojeto
 - 2.2. Indicação de marcas e modelos na Nova Lei de Licitações
 - 2.3. Exigência de Amostra ou prova de conceito na Nova Lei de Licitações
 - 2.4. Vedação de aquisição de artigo de luxo.
 - 2.5. Carta de solidariedade e prova de qualidade de produtos na Nova Lei de Licitações
 - 2.6. A padronização do objeto na nova lei de licitações
3. Fundamentação da contratação

**Encaminhado
via e-mail**

Joice Alves Reis
PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II

4. A descrição da solução como um todo
5. Requisitos da contratação
6. Modelo de execução do objeto na Nova Lei de Licitação: definição de como o contrato deve produzir resultados.
 - 6.1. Definição da dinâmica do contrato
 - 6.2. Método para quantificação de demandas ao longo do contrato
 - 6.3. Contrato de eficiência na Nova Lei de Licitações
 - 6.4. Transferência de conhecimento durante a execução do contrato
 - 6.5. Programa de integridade para obras de grande vulto
7. Modelo de gestão do contrato na Nova Lei de Licitações: como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada.
8. Modelo de recebimento do objeto
9. Critérios de medição e de pagamentos na Nova Lei de Licitações
10. Pagamentos vinculados a resultados na Nova Lei de Licitações
11. Matriz de alocação Riscos na Nova Lei de Licitações
12. Estimativa de preço e adequação orçamentária
 - 12.1. Regras para estimativa de preços para aquisição de bens ou contratação de serviços gerais na Nova Lei de Licitações
 - 12.2. Regras para estimativa de preços de obras e serviços de engenharia na Nova Lei de Licitações
 - 12.3. O sigilo do orçamento da administração na Nova Lei de Licitações

Tópico 4 – A seleção do fornecedor

1. Formas de seleção do fornecedor na Nova Lei de Licitações
2. Contratação direta: dispensa e inexigibilidade
 - 2.1. Cabimento
 - 2.2. Instrução dos processos de contratação direta.
3. Sistema de registro de preço
 - 3.1. Gerenciador, participante e carona
 - 3.2. Limites para pegar carona
 - 3.3. Vigência da ata de registro de preços
4. Credenciamento
5. Procedimentos auxiliares: pré-qualificação e procedimento de manifestação de interesse.
6. Os responsáveis pela seleção do fornecedor na Nova Lei de Licitações
 - 6.1. Agente da contratação, comissão de contratação, banca, leiloeiro oficial ou servidor.
7. Fases interna e externa do processo licitatório na Nova Lei de Licitações
8. A obrigatoriedade de procedimento eletrônico na Nova Lei de Licitações
9. Escolha da modalidade segundo a Nova Lei de Licitações: pregão, concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo.
10. Critérios de julgamento segundo a Nova Lei de Licitações: menor preço, maior desconto, melhor técnica ou conteúdo artístico; técnica e preço; maior lance (leilão); maior retorno econômico.
11. Requisitos de habilitação, jurídica, fiscal, técnico-operacional, técnico-profissional e econômica.
12. O tratamento dos atestados de capacidade na Nova Lei de Licitações


PREFEITURA MUN. DE POJUÇA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II

**Encaminhado
via e-mail**

13. Aceitabilidade de preços global e unitário
14. O julgamento das propostas e a aplicação de critérios de preferência: a distinção entre margem de preferência e direito de preferência para ME e EPP.
15. A responsabilidade do parecerista jurídico na Nova Lei de Licitações
16. A defesa do gestor pela Advocacia Pública na Nova Lei de Licitações
17. Forma e prazo de divulgação de editais na Nova Lei de Licitações
18. Modos de disputa aberto e fechado
19. A fixação de intervalos mínimos de lance na Nova Lei de Licitações
20. Julgamento e negociação de proposta na Nova Lei de Licitações
21. O saneamento de erros ou falhas durante a licitação: possibilidade e limites
22. O encerramento da licitação e a opção entre sanear, revogar, anular, adjudicar ou homologar.
23. O tratamento a ser dado às empresas aventureiras na licitação: consequências da recusa em assinar o contrato.

Tópico 5 – A gestão dos contratos

1. Distinção entre contrato administrativo dos demais tipos de contratos.
2. Distinção entre contrato administrativo do ato administrativo.
3. Competência para legislar sobre contratos administrativos.
4. Formalização do contrato administrativo, com suas cláusulas essenciais.
5. Distinguir os diversos regimes de execução de contrato e seus reflexos nas medições e pagamentos.
6. Prazo de duração dos contratos, inclusive as regras de prorrogação e as peculiaridades dos contratos de prestação de serviços e fornecimento continuados.
7. Sistema de garantias contratuais.
8. Revisão, reajuste e repactuação.
9. Etapas da despesa pública e as exigências legais para realização de pagamento.
10. O fiscal de contratos e sua exigência legal.
11. Subcontratação e sub-rogação e os casos em que a subcontratação é legalmente aceitável.
12. Responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais durante a execução do contrato.
13. Casos que autorizam alterações contratuais.
14. Compreender as etapas de recebimento do objeto contratado.
15. Casos que levam à extinção do contrato
16. Penalidades que podem ser aplicadas.

MÓDULO III – CONTROLE SOBRE AS LICITAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DA LEI Nº. 14.133/2021

I. INTRODUÇÃO

- a) Por que foi editada uma nova Lei de Licitações?
- b) Essa lei já está vigente?
- c) Ela se aplica a quem?
- d) Quais os objetivos dessa lei?
- e) Quais os princípios jurídicos que ela busca salvaguardar?

**Encaminhado
via e-mail**


PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II

f) Conceitos importantes

II. PLANEJAMENTO

a) Governança das contratações (alta administração, processos de trabalho, especialização, linhas de defesa, etc)

b) Plano Anual de Contratações

c) Estudos Técnicos Preliminares

d) Mapa de Riscos

e) Termo de referência

f) Exercícios de revisão

g) Projetos: anteprojeto; projeto básico; projeto executivo (definições, aplicabilidade)

h) Orçamento da obra

- A sua elaboração é obrigatória?

- Tipos

- Como deve ser feito (detalhamento, especificidade, temporariedade, responsabilidade)?

- Composições de custos unitários

- Quantitativos de serviços

- Sistemas referencias de custos (Sicro / Sinapi / outros) BDI/BDI Diferenciado – Valores referenciais – IRPJ/CSLL – BDI elevado é superfaturamento?

- Administração local/ canteiro de obras / mobilização - Curva "abc" de insumos e de serviços

- Sobrepreço em orçamentos (preços unitários, quantitativos)

- Orçamento sigiloso

- Questões de auditoria relacionadas ao orçamento de obras, respectivos procedimentos e achados

- Exercícios

i) Regimes de execução contratual (definições, aspectos relevantes, jurisprudência TCU, exemplos)

- Empreitada por preço unitário - Empreitada por preço global

- Empreitada integral

- Contratação por tarefa - Contratação integrada

- Contratação semi-integrada

- Fornecimento e prestação de serviço associado

- Aditivos nos regimes

j) Habilitação nas licitações de obras e serviços de engenharia

- Inversão de fases;

- Habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira - Habilitação técnica operacional x habilitação técnica profissional

- Substituição do corpo técnico;

- Exigência de visita preliminar;

- Participação de consórcios na licitação;

- Apresentação de garantias;

- Subcontratação

k) Modalidades de licitação para obras e serviços de engenharia previstas na Lei nº. 14.133/2021

**Encaminhado
via e-mail**


PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOIDE ALVES REIS
ASSESSORA II

- Concorrência
- Pregão
- Diálogo competitivo
- Contratação direta
- l) Divulgação do edital e prazos
- m) Critérios de julgamento e modos de disputa
 - Critério de aceitabilidade de preços
 - Avaliação da exequibilidade das propostas
 - Negociação de propostas
 - Recusa do vencedor
- n) procedimentos auxiliares para a contratação de obras
 - Credenciamento;
 - Pré-qualificação;
 - Procedimento de manifestação de interesse;
 - Sistema de registro de preços;
 - Registro cadastral.

MÓDULO IV – CONTROLE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

OBJETIVOS

- Caracterizar a receita e diferenciá-la dos demais ingressos de caixa;
- Entender as principais definições de receita no âmbito do setor público;
- Compreender a finalidade das classificações orçamentárias da receita;
- Identificar os estágios da receita orçamentária, os aspectos que os caracterizam e o momento do seu reconhecimento;
- Conhecer os conceitos relativos às deduções que incidem na receita e as restrições legais à concessão de renúncia fiscal.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA

OBJETIVOS

- Caracterizar a despesa pública e diferenciá-la das demais saídas de recursos do caixa;
- Diferenciar os tipos de classificação orçamentária da despesa e sua finalidade;
- Conhecer as principais definições relacionadas à despesa pública;
- Identificar as etapas da execução da despesa e sua caracterização;
- Compreender o momento do reconhecimento da despesa pública;
- Compreender os fundamentos e os mecanismos de encerramento do exercício financeiro;
- Entender as causas de acúmulo de restos a pagar na administração pública e os mecanismos adotados para preveni-lo;
- Identificar as responsabilidades do gestor público em relação aos restos a pagar, a partir da edição da LRF;
- Entender os fundamentos e as condições em que se impõe o registro contábil de “despesas de exercícios anteriores”;

Joice Alves Reis
 PREFEITURA MUN. DE POJUCA
 JOICE ALVES REIS
 ASSESSORA II

Encaminhado via e-mail

- Entender o que é suprimento de fundos;
- Reconhecer as restrições impostas ao servidor público que administra suprimento de fundos;
- Convênios, Subvenções e Parcerias;
- Obras e Serviços de Engenharia;
- Terceirização de Mão de obra / Cessão de Mão de obra;
- Gastos com eventos/shows musicais.

GESTÃO FISCAL

- Planejamento e orçamento público;
- Execução orçamentária e financeira;
- Aspectos contábeis relativos ao planejamento e orçamento público;
- Casp – gestão e políticas públicas;
- Lei de Responsabilidade Fiscal e a Gestão Municipal;
- Plano de Contas Aplicado ao Setor Público;
- Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público e seus aspectos relevantes;
- SPED Fiscal para Órgãos Públicos.

MÓDULO V – PROCESSOS NOS TRIBUNAIS DE CONTAS E POSSÍVEIS IRREGULARIDADES A SEREM CORRIGIDAS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASPECTOS LEGAIS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- Conceito de contrato;
- Contratos regidos por direito público e contratos regidos por direito privado;
- Competência para legislar sobre contratos;
- Características dos contratos administrativos;
- Como formalizar o contrato;
- Distinção entre aditamento e apostilamento;
- Contrato verbal com a administração;
- Elaboração do contrato;
- Cláusulas exorbitantes;
- Cláusulas necessárias;
- Convocação para assinatura do contrato;
- Publicidade dos contratos;
- Regime de execução contratual;
- Execução direta;
- Execução indireta;
- Tarefa;
- Empreitada por preço unitário;
- Empreitada por preço global;
- Empreitada integral;
- Contratação integrada;
- Duração dos contratos;

**Encaminhado
via e-mail**


PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II

- Serviços de natureza contínua;
- Garantias contratuais;
- Preço, condições de pagamento e de reajuste;
- Cronograma de desembolso;
- Etapas da despesa pública;
- Empenho;
- Liquidação;
- Pagamento;
- Restos a pagar;
- Despesas de exercícios anteriores;
- Execução contratual;
- Fiscalização do contrato;
- Subcontratação e sub-rogação;
- Responsabilidade pelos encargos de execução;
- Encargos comerciais;
- Encargos fiscais;
- Encargos previdenciários;
- Encargos trabalhistas;
- A aplicação da Súmula 331 do TST e a Lei anticalote;
- Mutabilidade Contratual;
- Acréscimos e supressões;
- Busca do equilíbrio econômico-financeiro;
- Recebimento do objeto contratado;
- Recebimento provisório;
- Recebimento definitivo;
- Extinção do contrato administrativo;
- Cumprimento do objeto;
- Término do prazo;
- Anulação;
- Rescisão;
- Rescisão por culpa do contratado;
- Rescisão sem culpa do contratado;
- Rescisão por interesse da administração;
- Rescisão por caso fortuito ou força maior;
- Rescisão amigável e rescisão judicial;
- Consequência da rescisão contratual;
- Inexecução contratual e aplicação de penalidades.

2. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES A SEREM CORRIGIDAS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Não encaminhamento ao TCM da relação de processos licitatórios;
- Não comprovação do trânsito dos processos licitatórios nas Inspetorias Regionais de Controle


PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II

**Encaminhado
via e-mail**

Externo – DIRCE;

- Contratação Pública sem atender os princípios básicos da Administração Pública;
- Falta de designação do cargo de Presidente e membros da Comissão de Licitação;
- Falta de Pregoeiro e equipe de apoio;
- Falta de encaminhamento das minutas dos editais e dos contratos administrativos à Assessoria Jurídica;
- Frustrar a licitude do processo licitatório;
- Dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em Lei;
- Realizar fragmentação de despesa, do mesmo objeto, caracterizando fuga do processo licitatório;
- Não elaboração do Termo de Referência;
- Faltar clareza ou precisão na descrição do objeto licitado;
- Permitir a participação direta ou indireta de licitações de pessoas impedidas de participar;
- Não realização de audiência pública prévia nos casos de licitação de grande vulto;
- Realizar procedimentos licitatórios sem respeitar os prazos mínimos entre a publicação do edital e a abertura das propostas de preços;
- Realizar procedimentos licitatórios em modalidades que não as previstas em Lei;
- Realizar procedimentos licitatórios cujo critério de julgamento não sejam os tipos previstos em Lei;
- Efetuar o direcionamento das contratações violando o princípio administrativo da impessoalidade;
- Não publicar os instrumentos convocatórios nos veículos exigidos em Lei;
- Violar o direito de impugnação do Edital de qualquer interessado, inclusive licitante;
- Violar o direito de ampla defesa e contraditório dos licitantes;
- Julgar recursos intempestivos relativos aos atos praticados durante os processos licitatórios;
- Declarar como vencedor o licitante que apresentar proposta com preços superiores aos praticados no mercado;
- Deixar de inabilitar, declarar como vencedor e/ou homologar processo em que o licitante vencedor não possua os requisitos estabelecidos no edital quanto à habilitação jurídica, salvo os casos previstos em Lei para comprovação posterior da habilitação;

MÓDULO VI – AUDITORIA DE CONVÊNIOS, PARCERIAS E AJUSTES

Tema 1: O processo de identificação de riscos que podem comprometer os objetivos dos convênios e parceria

Neste tópico, vamos abordar a necessidade de se fazer uma gestão de risco no âmbito dos convênios e instrumentos congêneres, como termo de colaboração, termo de fomento e contrato de gestão firmados com Organizações Sociais.

Assim, esperamos que ao final deste tópico o aluno compreenda a importância de mapear processos e saiba fazer a identificação dos riscos que possam comprometer o sucesso da gestão de recursos transferidos por convênio ou instrumento congêneres, bem como avaliar adequadamente as medidas mitigadoras implementadas.

1. Gestão de riscos

2. Gestão por processo

3. Gestão de riscos e de controle preventivos nos convênios e parcerias

3.1. Identificação de atividades críticas nos processos de convênios e parcerias

Joice Alves Reis
 PREFEITURA MUN. DE POJUCA
 JOICE ALVES REIS
 ASSESSORA II

**Encaminhado
 via e-mail**

- 3.2. Avaliação do risco inerente
- 3.3. Avaliação das atividades e medidas mitigadoras dos riscos.
- 3.4. Delimitação de risco residual.

Tema 2: Convênios firmados com a União

Neste tópico o foco será na sistemática de transferência de recursos mediante convênios e contratos de repasse da União para o Municípios.

Todos os anos, são transferidos bilhões de reais em recursos da União para os entes federados para custear diversos projeto se atividades em áreas como cultura, saúde, educação etc.

Assim é importante que se compreenda todo o ciclo de transferência para que se possa captar e gerir adequadamente esses recursos, a fim de se evitar bloqueio de repasses por parte da União.

INTRODUÇÃO

1. Emendas Parlamentares
2. Legislação aplicável
3. Transferências Voluntárias
4. Conceitos
5. Fases do convênio

II. PROPOSIÇÃO

6. Identificação das necessidades locais
7. Chamamento Público
8. Elaboração da proposta e do plano de trabalho

III. CELEBRAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

9. Níveis
10. Vedação de celebração
11. Condições para celebração
12. Formalização do instrumento
13. Análise e assinatura
14. Publicidade
15. Alterações

IV. EXECUÇÃO

16. Liberação e movimentação dos recursos
17. Contratação com terceiros
18. Pagamentos
19. Acompanhamento
20. Despesas vedadas

V. PRESTAÇÃO DE CONTAS

21. Prestação de Contas concomitante e final
22. Apresentação das contas
23. Análise das contas
24. Prestação de contas pelo gestor sucessor
25. Devolução de saldo financeiro

**Encaminhado
via e-mail**


PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II

26. Denúncia e rescisão

Tema 3: Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil

Ao final do curso o participante deverá ser capaz de compreender e auditar os mecanismos instituídos pela Lei 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) –, necessários para transferência de recursos públicos para organizações da sociedade civil, envolvendo todo o ciclo de transferência – proposição, seleção e celebração, monitoramento e avaliação e prestação de contas – de termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação.

1. A reforma gerencial e a gestão por resultado
2. A Lei 13.019/2014 e alterações posteriores: fundamentos, princípios e diretrizes
3. A abrangência da Lei 13.019/2014
 - 3.1. Aplicação aos entes federados
 - 3.2. O conceito de organizações da sociedade civil
4. Novos instrumentos de repasse de recursos criados
 - 4.1. Termo de Colaboração
 - 4.2. Termo de Fomento
 - 4.3. Acordo de Cooperação
5. Vedação para celebração de parceria
6. Obrigações do gestor e do administrador público
7. O dever da capacitação de gestores, conselheiros e sociedade civil organizada
8. Planejamento e gestão administrativa
 - 8.1. Capacidade técnica operacional do órgão público para realizar a parceria.
 - 8.2. Transparência e controle
9. Procedimento de manifestação de interesse social
10. Seleção e Celebração
 - 10.1. Chamamento Público
 - 10.1.1. Obrigatoriedade
 - 10.1.2. Emendas parlamentares
 - 10.1.3. Dispensa de chamamento público
 - 10.1.4. Inexigibilidade de chamamento público
 - 10.2. Comissão do chamamento público
 - 10.3. Conteúdo do edital de chamamento público
 - 10.4. Procedimento do chamamento público
 - 10.5. Critério para escolha da melhor proposta
 - 10.6. Capacidade técnica e operacional
 - 10.7. Habilitação jurídica e fiscal.
11. Cláusulas essenciais do termo de cooperação e do termo de fomento
12. Plano de trabalho: conteúdo necessário
13. Emissão de parecer técnico
14. Emissão de parecer jurídico sobre a viabilidade da celebração da parceria
15. Pareceres vinculantes ou não?
16. Exigência de contrapartida

**Encaminhado
via e-mail**

Joice
PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II

17. Atuação em rede

Execução

18. Liberação dos recursos
19. Movimentação financeira
20. Despesas autorizadas
21. Despesas vedadas
22. Procedimento de contratação
23. Destinação dos bens remanescentes
24. Alterações na parceria
25. Monitoramento e avaliação
26. Relatório técnico de monitoramento: conteúdo
27. Pesquisa de satisfação
28. Retomada de bens e assunção da execução
29. Conselhos de políticas públicas setoriais
30. Prestação de contas
 - 30.1. Prazo
 - 30.2. Peças
 - 30.3. Relatório de execução do objeto
 - 30.4. Relatório de execução Financeira
 - 30.5. Parecer técnico do gestor
 - 30.6. Manifestação conclusiva sobre a prestação de contas
 - 30.7. Prestação de contas – internet
 - 30.8. Devolução dos recursos
 - 30.9. Guarda de documentos
31. Sanções administrativas
32. Atos de improbidade administrativa

Tema 4: Contratos de gestão com Organizações Sociais (OS)

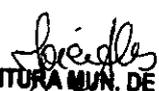
Desde 1998, como fruto da reforma gerencial, já existe a possibilidade de se firmar contrato de gestão com entidades privadas sem fins lucrativos qualificadas como organizações sociais para atuar nas áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, cultura e saúde.

O STF, em 2015, por meio da Adin 1923, já se posicionou pela constitucionalidade dos contratos de gestão. Mesmo assim, o contrato de gestão ainda continua incompreendido por boa parte dos gestores públicos.

Ao se buscar mapear os riscos que envolvem a relação do poder público com as organizações sociais, esperamos contribuir para que os gestores saibam utilizar o contrato de gestão para prestar um serviço de qualidade à população.

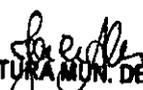
1. A reforma gerencial e o foco no resultado
2. O terceiro setor e a subsidiariedade na prestação de serviços públicos
3. Contrato de Gestão e Legislação Municipal
4. Área de atuação das Organizações Sociais

**Encaminhado
via e-mail**


PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOYCE ALVES REIS
ASSESSORA II

5. O contrato de gestão e outros instrumentos de repasse
6. Principais atores no processo de publicização
7. O processo de qualificação de organizações sociais
 - 7.1. Decisão de Publicização
 - 7.2. A estruturação da Organização Social
 - 7.3. A seleção da entidade
 - 7.3.1. Entidade proibidas de participar
 - 7.3.2. Conteúdo mínimo do edital chamamento
 - 7.3.3. Critérios mínimos para avaliação das propostas
 - 7.3.4. Comissão de avaliação do chamamento
 - 7.3.4.1. Conteúdo do relatório conclusivo da comissão de avaliação do chamamento
 - 7.3.5. Publicidade do resultado provisório e recurso
 - 7.4. O ato de qualificação
 - 7.5. Opção de apresentação de documentação posterior
8. Celebração do contrato de gestão
 - 8.1. Aprovação pelo Conselho de Administração
 - 8.2. Vinculação aos princípios que regem a Administração
 - 8.3. Programa de trabalho
 - 8.3.1 Indicadores de qualidade e produtividade
 - 8.4. Limites e critério para despesas com remuneração e empregados
 - 8.5. Destinação de recursos orçamentário
 - 8.6. Permissão para uso e permuta de bens públicos
 - 8.7. Cessão de servidor
 - 8.8. Prazo de Vigência do Contrato de Gestão
 - 8.9. Dispensa de licitação para contratação de OS
9. Execução, fiscalização, avaliação e prestação de contas
 - 9.1. Repasse dos recursos
 - 9.2. Movimentação dos recursos
 - 9.3. Regulamento próprio de compras
 - 9.4. Contratação de pessoal
 - 9.5. Apreciação do cumprimento do pactuado
 - 9.6. Desqualificação da Organização Social
10. Transparência dos Contratos de Gestão
11. Dever de dar ciência ao Tribunal de Contas
12. Dever de representação por irregularidade

**Encaminhado
via e-mail**


PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II

MÓDULO EM ENSINO A DISTÂNCIA – EAD**MÓDULO VII - RESPONSABILIZAÇÃO PENAL, POR IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E COM BASE NA LEI ANTICORRUPÇÃO (LEI Nº 12.846/13), DECORRENTES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

- Limites à responsabilização dos agentes públicos com base na Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro - LINDB;
- Dos crimes Licitatórios na Lei nº 14.133/21;
 - Aspectos gerais quanto à responsabilização penal;
 - Dos crimes licitatórios em espécie;
 - Repercussão da prática de crimes em outras searas;
 - Da possibilidade de formalização de Acordo de Não Persecução Penal;
- Da Improbidade Administrativa
 - Delimitação do Tema: conceito e extensão;
 - Do aspecto subjetivo da lei: sujeito ativo e passivo;
 - Dos tipos de improbidade;
 - Do enriquecimento ilícito e sua repercussão na Lei nº 14.133/21;
 - Do prejuízo ao erário e sua repercussão na Lei nº 14.133/21;
 - Da violação de princípios e sua repercussão na Lei nº 14.133/21;
 - Das sanções;
 - Aspectos investigativos;
 - Aspectos processuais;
 - Da possibilidade de formalização de Acordo de Não Persecução Cível
- Da Lei anticorrupção;
 - Dos possíveis responsáveis;
 - Dos tipos constantes da Lei;
 - Da repercussão cível da Lei;
 - Do Acordo de Leniência;
 - Do Compliance.

**Encaminhado
via e-mail**


PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II

CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM CONTROLADORIA INTERNA PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS

HORÁRIO DAS AULAS: das 8:00 às 18:00 horas, com intervalos para cafezinho e almoço. Vide datas das etapas nos seus respectivos módulos.

INÍCIO DO CURSO: 11 de março de 2023.

FREQUÊNCIA: O aluno deverá ter frequência obrigatória mínima de 75%. Se, por ventura, o aluno assinar a frequência e não assistir a aula, terá sua presença anulada.

AVALIAÇÃO: Serão realizadas provas e/ou trabalhos das disciplinas do Curso.

APROVAÇÃO: Será aprovado o aluno que comparecer a 75%, no mínimo, das aulas presenciais e a distância e tiver obtido, nas disciplinas, nota igual ou superior a 7,0 (sete).

MÓDULOS EM ENSINO À DISTÂNCIA

Serão realizadas atividades obrigatórias utilizando a metodologia de ensino à distância através de atividades extra classe como: leituras, exercícios, atividades, avaliação, atividades dissertativa e indicação de bibliografia a fim de tratar de temas inovadores sobre a matéria. As atividades desenvolvidas nos módulos de ensino a distância deverão ser obrigatoriamente realizadas, da mesma forma que as exigidas de forma presencial.

INVESTIMENTO:

O valor do curso por participante é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, caso o aluno ou a instituição seja conveniada com a FUNDACEM terá o desconto de 12% (doze por cento), ficando, o preço do curso por aluno em **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**.

OBSERVAÇÕES:

- Todos os contratos para esse curso, deverão estar devidamente assinados pelo gestor até o limite do 2º módulo;
- Os contratos com Prefeituras ou Câmaras não conveniadas com a FUNDACEM, podem ter pagamentos parcelados em até 02 (duas) vezes de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- Os contratos com Prefeituras ou Câmaras conveniadas com a FUNDACEM, podem ter pagamentos parcelados em até 02 (duas) vezes de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

OBS.: Para alunos da FUNDACEM, pessoa física conveniada, o curso poderá ser parcelado em até **uma entrada de R\$ 733,33 (setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)** e mais 5 (cinco) cheques de **R\$ 733,33 (setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.

COMO REALIZAR A MATRÍCULA:

a) Entre no site da FUNDACEM, www.fundacem.org.br, acesse o Curso de Atualização em Controladoria Interna para Prefeituras e Câmaras Municipais, clique em Matricule-se, preencha uma ficha que irá aparecer e clique em enviar, abaixo da ficha.

b) O pagamento pode ser feito diretamente na conta bancária em nome da FUNDACEM, **CNPJ: 06.150.141/0001-77 - Banco BRADESCO, Agência 3545,9, C/C nº 27292-2** com envio do comprovante do depósito por e-mail para a FUNDACEM fundacemssa@yahoo.com.br e ou SEDEX para o endereço: 2ª Travessa Gersino Coelho, 10 – Matatu, CEP: 40255-171, Salvador – BA. (Os depósitos bancários devem ser feitos com identificação do nome da Prefeitura).

c) A matrícula e pagamentos também poderão ser realizados diretamente na sede da FUNDACEM, no endereço: 2ª Travessa Gersino Coelho, 10 – Matatu, Brotas, Salvador – BA e/ou no Alto da Ladeira do HGE, s/n (Fim de Linha ao lado do HGE), Avenida Vasco da Gama, (Prédio de 4 andares nas cores azul e branco com muro branco e pilastras azuis).

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Identidade, CPF (original e cópia).

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

O Curso será realizado no Alto da Ladeira do Hospital Geral do Estado – HGE, s/n, (Fim de Linha ao lado do HGE) – prédio de quatro andares azul e branco com muro branco e pilastras azuis, Av. Vasco da Gama, Salvador – BA.

Obs: Mudanças que por motivos imperiosos ou administrativos venham a ocorrer, o aluno será informado imediatamente.

Joice Alves Reis
PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II

**Encaminhado
via e-mail**

www.fundacem.org.br

E-mail: fundacemssa@yahoo.com.br

fundacem@fundacem.org.br

2ª Travessa Gersino Coelho, 10 - Matatu | Brotas
CEP: 40.255-171 - Salvador - Bahia

Tel.: (71) 99395-8427

Tel.: (71) 3244-8427 / 3381-0726

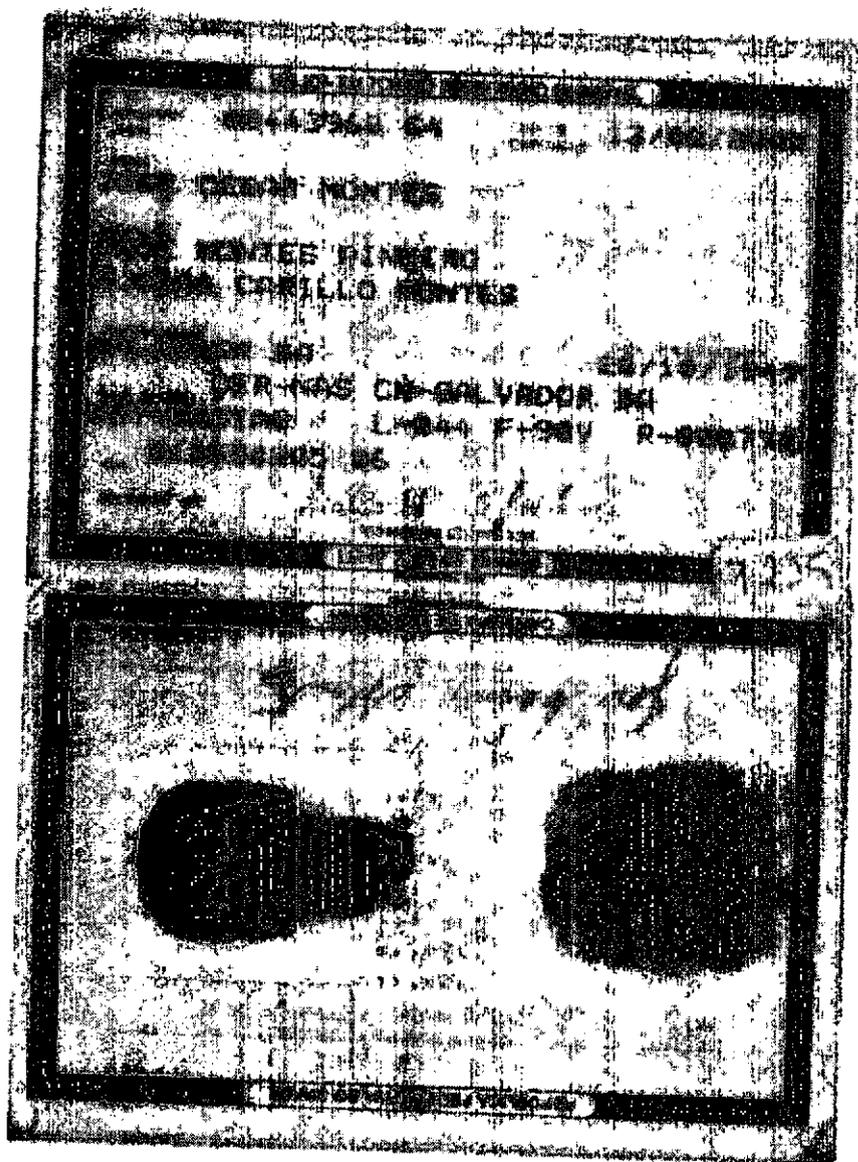
Financeiro: 71 99186-7431 / 3244-6701

19 ANOS
FUNDACEM



FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES

60 instituições que apoiaram a FUNDACEM nesses 19 anos de capacitação:



**Confere com
Original**

Joice
**PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II**

04

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO CURADOR, CONSELHO DIRETOR E DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO CESAR MONTES – FUNDACEM, PARA O PERÍODO 2021-2026, INSCRITA NO CNPJ: 06.150.141/0001-77.

Debora Caroline Batista Passos
Oficial Substituta

Às dezenove horas do dia vinte de janeiro de 2021, na sede da FUNDACEM, situada na Segunda Travessa Gersino Coelho, 10, primeiro andar, 101, sala 01, Matatu - Brotas, CEP: 40.255-171, em Salvador – BA, foi iniciada a Reunião Extraordinária do Conselho Curador da FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Eleição do Conselho Curador; b) Eleição do Conselho Diretor e Eleição do Conselho Fiscal. Verificada, em primeira convocação, foi constatado o quórum com a presença de todos os 05 (cinco) integrantes do Conselho Curador, que permitiu a instalação dos trabalhos. Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente da FUNDACEM, Sr. JOSÉ CÉSAR MONTES, o qual agradecendo as presenças, justificou a necessidade da eleição para o período 2021/2026 (dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e seis) em virtude do vencimento dos mandatos dos atuais membros do Conselho Curador, Conselho Diretor e Conselho Fiscal em dois de fevereiro de dois mil e vinte e um). Detalhou que a FUNDACEM tem contribuído de forma significativa para a sociedade baiana, nesses últimos anos, através da capacitação de agentes públicos municipais, como também outros profissionais e estudantes das áreas das Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas e Ciências Biológicas para a Saúde Integral e Proteção Ambiental. O Presidente, convidou a mim, Lara Maria Brito Cunha Ribeiro para secretariar os trabalhos, lavrar a presente ata, ler a ordem do dia convocada em quatro de janeiro de dois mil e vinte e um, para ser apreciada, conforme Edital de Convocação publicado e afixado no mural da sede da FUNDACEM, naquela data. A Conselheira Fabiana Xavier de França Alves, pedindo a palavra, informou que não mais pretendia fazer parte do Conselho Curador por estar no momento, muito atarefada e com possibilidade de retornar para Aracajú, sua terra natal é que estava indicando para seu lugar a Terapeuta Holística a senhora Clédia Farias de Deus. A Conselheira Nívia Celeste Silva Massaranduba, pediu também a palavra e alegando motivos pessoais, informou que deixaria o Conselho Curador e que indicaria para seu lugar, a Terapeuta Holística senhora Anna Mendes Pereira. Ato contínuo, os integrantes do Conselho Curador, aprovaram a indicação da senhora Clédia Farias de Deus e da Senhora Anna Mendes Pereira. Após debates e considerações, passaram a deliberar sobre a eleição do Conselho Curador, para o mandato de três de fevereiro de dois mil e vinte e um a dois de fevereiro de dois mil e vinte seis. Posto em votação, o Conselho Curador da FUNDACEM, foi aprovado por unanimidade, ficando assim composto: Anna Mendes Pereira, brasileira, divorciada, Terapeuta Holística, CPF: 070.655.155-91, RG 01.125-817-90 SSP-BA, residente e domiciliada na Rua Archimedes Gonçalves, 562, Apto. 302, Jardim Baiano, Nazaré, CEP: 40050-300, nesta Capital, nesta capital, Domingas Souza, brasileira, divorciada, Tecnóloga em Estética, CPF:

12/04/2021

REG. CIVIL PARRAQUA JUNIORS
11 OFIC. SALVADOR BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
43430-1--

M. S. N. Silva
Alfonso

Juádo Souza

Confere com Original

Luizinho

Fontana

APB - HOSY

Fabiana Alves

PREFEITURAMUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II

Debora
1º R/OB
05
Débora Caroline Batista Passo
Oficial Substituto

133.247.305-97, RG 01.277.911-32 SSP-BA, residente e domiciliada na Rua Floresta Imperial, Caminho 3 A, Casa 24, Pirajá, CEP: 41.290-540, nesta Capital, Clédia Farias de Deus, brasileira, divorciada, Terapeuta Holística, CPF: 186.197.705-00, RG 2.023.048-68 SSP-BA, residente e domiciliada na Rua Vereador Jone Kiss, Bloco 15, Apto, 304, Itinga, CEP: 42.739-901, Lauro de Freitas - BA, Livia Azevedo Palma Torrico, brasileira, solteira, Advogada, CPF: 008.439.045-00, RG 08.487.387-64 SSP-BA, residente e domiciliada na Rua Hélio de Oliveira, 588 – Edifício Solar do Bosque, apartamento 320, Vila Laura, CEP: 40.265-020, nesta capital, CEP: 40.265-020, nesta capital e Lara Maria Brito Cunha Ribeiro, brasileira, solteira, Farmacêutica, CPF: 024.595.675-10, RG 13.809.072-68 SSP-BA, residente e domiciliada na Rua das Pitangueiras, 59, Edifício Flora, apartamento 201, Matatu, CEP: 40.255-436 nesta Capital. Consultados, todos aceitaram a incumbência do mandato. Em sequência reuniram-se os Conselheiros para deliberar sobre a composição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal. Em seguida foi apresentada a chapa única para concorrer à eleição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal da Fundação César Montes - FUNDACEM, para o período de três de fevereiro de dois mil e vinte e um a dois de fevereiro de dois mil e vinte e seis. Apresentada a chapa única inscrita no processo eleitoral e submetida aos Conselheiros presentes do Conselho Curador para deliberar sobre a realização das eleições, resultou na votação e aprovação da chapa única, por unanimidade, pelos membros do Conselho Curador. Como resultado da apuração, obteve-se 05 (cinco) votos válidos para a chapa única. Assim, foi declarada a chapa única como vencedora para a composição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal para o período de três de fevereiro de dois mil e vinte e um a dois de fevereiro de dois mil e vinte e seis. O Conselho Diretor da Fundação César Montes - FUNDACEM, ficou assim constituído: Presidente - José César Montes, brasileiro, solteiro, economista, CPF: 018.598.205-06, RG 443968-64 SSP-BA, residente e domiciliado a Segunda Travessa Gersino, Coelho, 10, Edifício Montes, apartamento 201 em Matatu, CEP: 40.225-171, nesta capital; Secretária - Sólange Pinto Meinking, brasileira, viúva, Psicanalista, CPF: 400.298.905-82; RG: 786.866 - 95 SSP-BA, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Gaspar Sadoc, 353, apartamento 3041, Costa Azul, CEP: 41.760-200, nesta capital e Tesoureira Maria Consuelo Vidal Correia, brasileira, Técnica em Secretariado, casada, CPF: 090.150.865-91, RG 1152689 SSP-BA, residente e domiciliada na Avenida Pinto de Aguiar, conjunto Securitário, Bloco 324B, apartamento, 102, CEP: 41.740-090 nesta capital, consultados todos os indicados aceitaram. O Conselho Fiscal da Fundação César Montes - FUNDACEM, ficou assim constituído, Membros Efetivos: Elinéia Alves da Silva, brasileira, solteira, contadbrá, CPF: 816.875.915-04, RG 07.801.792-79, residente e domiciliada no Jardim Madalena, Lote 3, Quadra 10, Rua E, casa 03, Brotas, CEP: 40.285-255, nesta capital, Jaqueline Cunha Santana, solteira, Técnica em Enfermagem, CPF: 831.590.615-15, RG 08.311.807-17, residente e domiciliada na Rua Direta da Engomadeira, 508, 2º andar, Cabula, CEP: 41.200-050, Jailton Borges Macedo, brasileiro, solteiro, graduado em Administração, CPF: 042.175.625-00, RG 13.190.066-80 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Cabritolândia, 137, Loteamento CEP: 40.484-510 nesta capital, como Membros Suplentes: Maria Elenir de Jesus Silva, brasileira, solteira, Auxiliar de Nutrição, CPF: 579.997.3255, RG 280.698-47 SSP-BA, residente e domiciliada na Rua Teixeira Barros, 141, casa 8, Brotas, CEP: 40.279-000, nesta

12/04/2021

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO SALVADOR BAHIA
REGISTRO/VERIFICAÇÃO
43430-1--

*133
Mendes
Flaviano*

*Haroldo
Cunha*

[Signature]

Luzelma

Jailton

*NEZA
Cunha*

*Fernanda
Alves*

Confere com Original

[Signature]
PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR-BAHIA
MICROFILMADO
34048



ESTATUTO DA FUNDACEM - FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, FINS E DURAÇÃO.

Art. 1º. A FUNDACEM - FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, sediada na Segunda Travessa Gersino Coelho, 10, Edifício Montes, apartamento 101, Brotas, nesta Capital, regendo-se pelo presente Estatuto e legislação que lhe for aplicável

Art. 2º. A Fundação tem como objetivos, prestar assistência e desenvolver atividades nas áreas das Ciências Biológicas para a saúde integral e proteção ambiental, Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, tendo em vista o desenvolvimento humano, econômico e o bem estar social, podendo ainda:

- a) realizar ensino, pesquisa, extensão, consultoria e desenvolvimento de tecnologia, inclusive à distância, via satélite e/ou internet, na área dos seus objetivos;
- b) promover, apoiar e estimular o desenvolvimento de técnicas relacionadas com suas áreas de atuação;
- c) prestar serviços aplicando técnicas relacionadas com as áreas de atuação da Fundação;
- d) apoiar, estimular e promover a realização de congressos, seminários, feiras, exposições, debates e outros eventos especializados, num efetivo trabalho de marketing de suas atividades;
- e) realizar cursos de formação, capacitação, revisão e reciclagem nas suas áreas de atuação;
- f) colaborar com órgãos e entidades que atuam nas áreas congêneres, visando superação das dificuldades existentes na formação de recursos humanos e na obtenção de recursos materiais;
- g) cooperar com os poderes públicos ou privados bem como outras autoridades, por meio de orientação à população, no campo de prevenção, manutenção e recuperação do bem estar em geral, colocando à sua disposição recursos e conhecimentos avançados;
- h) celebrar intercâmbio de informações técnicas com Associações, Universidades, Institutos de Pesquisa, Fundações e outros organismos do país ou do exterior, com vistas ao aprimoramento e divulgação de técnicas utilizadas nos seus vários seguimentos, de forma a garantir o prestígio científico;
- i) divulgar as suas atividades inerentes às áreas de atuação;
- j) promover, incentivar e realizar pesquisas nas diversas áreas de atuação;

[Handwritten signatures and initials]

TERCEIRO OFÍCIO DE REGISTRO - SALVADOR-BA
Tabelião: Ed. César da Silva Reis
Confere cópia original a que se apresenta
13 de Novembro de 2011
TERESA CRISTINA DE SOUZA - FUNDACEM
R\$1,30 - 074

Confere com Original

[Signature]
PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR-BAHIA
MICROFILMADO
36048



- k) definir uma política de mercado e atendimento, de forma a garantir aos seus clientes qualidade nos serviços prestados e desenvolvidos pela Fundação;
- l) buscar apoio de forma a garantir o desenvolvimento e o aperfeiçoamento técnico, visando o aumento da qualidade e produtividade, dos serviços oferecidos pela Fundação;
- m) atender ao público em geral, através de profissionais capacitados nas suas diferentes áreas de atuação;
- n) editar boletins, jornais, livros, revistas, folder ou outras publicações;
- o) poderá a Fundação, ao longo de sua existência, instituir ou manter Centro de Pesquisas e Desenvolvimento de Tecnologias nas suas áreas de atuação;
- p) poderá a Fundação, ao longo de sua existência, instituir ou manter Escolas de nível Superior, para as suas áreas de atuação;
- q) poderá a Fundação, em convênio ou com recursos próprios, promover cursos de formação, extensão ou livre, especialização e/ ou pós-graduação:

Art. 3º. A fim de cumprir suas finalidades, a Fundação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominados departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão pelos Regimentos Internos específicos.

Art. 4º. A Fundação, na consecução dos seus objetivos, poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicos ou privados.

Parágrafo único. Na gestão dos recursos oriundos de acordos firmados com o poder público os dirigentes da Fundação observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Art. 5º. O prazo de duração da Fundação é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

Art. 6º. O patrimônio da Fundação é constituído de todos os bens indicados na escritura pública de constituição e pelos que ela vier a possuir sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza.

§ 1º. As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a manifestação do Conselho Curador e autorização do Promotor de Justiça de Fundações.

§ 2º. A contratação de empréstimos financeiros, seja em bancos, seja por intermédio de particulares bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia aprovação do Promotor de Justiça de Fundações.

Handwritten signatures and initials: "Cristina", "AAA", "Vet...", "Luiz"

TERCEIRO OFÍCIO DE JUIZES - SALVADOR-BA
Tabelião: Bel. Valtor de Almeida Reis
Confere com o original, data e hora de validade
10 de Novembro de 2011
TERESA CRISTINA DANIELA OLIVEIRA ESTRELENTE
R#1,30 - 074

Confere com Original

Handwritten signature: Joice Alves Reis
PREFEITURA MUN. DE POJUC.
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SAL. ALOR-BAHA
MICROFILMADO
- 34048



§ 3º. A alienação ou permuta de bens móveis e de móveis de equipamentos de grande valor dependerá de autorização judicial, ouvido previamente o Promotor de Justiça de Fundações.

Art. 7º. A Fundação poderá pleitear a qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, e, na hipótese da perda dessa qualificação, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos enquanto perdurar a qualificação será transferido a outra pessoa jurídica como OSCIP, preferencialmente que se proponha às mesmas finalidades.

Art. 8º. Constituem receitas da Fundação:

- I - as contribuições periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a Fundação;
- II - as dotações e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;
- III - os valores recebidos de audiências e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, não destinadas especificamente à incorporação em seu patrimônio;
- IV - as receitas operacionais e patrimoniais.

Art. 9º. O patrimônio e as receitas da Fundação somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos.

CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

Art. 10. São órgãos administrativos da Fundação o Conselho Curador, o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal.

Parágrafo Único. Em relação aos integrantes dos órgãos administrativos da Fundação observar-se-á o seguinte:

- I - não são remunerados seja a que título for, sendo-lhes expressamente vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem;
- II - não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Fundação em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou à própria entidade, praticados com dolo ou culpa;
- III - é vedada a participação de cônjuges e parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, inclusive, no mesmo órgão administrativo;

[Handwritten signatures]

TERCEIRO OFÍCIO DE REGISTRO E FUNDOS
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Conferir com o original a microfilmada
11 de Novembro de 2011
RENATA CRISPINO DOS SANTOS - PROMOTORA DE JUSTIÇA
RUI, 30

Confere com Original

[Signature]
PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR-BA
MICROFILMADO
234048



- IV - salvo o Presidente, nenhum outro integrante poderá participar de mais de um órgão administrativo simultaneamente;
- V - perderá o mandato o integrante que faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a mais de 5 (cinco) alternadas, sem motivo justificado; nessas hipóteses, o seu cargo será declarado vago;
- VI - Não é delegável o exercício da função de titular do órgão administrativo da Fundação;
- VII - os mandatos terão a duração de 5 (cinco) anos, permitida a recondução.

Art. 11. O Conselho Curador, órgão superior de administração da entidade, será constituído por 05 (cinco) integrantes, eleitos dentre os indicados inicialmente pelo(s) Instituidor (es).

§ 1º. Ocorrendo vaga no Conselho Curador, os integrantes remanescentes elegerão, em reunião extraordinária, o novo componente, dentre os indicados pelos Conselheiros.

§ 2º. O Conselho Curador será presidido pelo Presidente da Fundação, que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações.

Art. 12. Anualmente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício financeiro, deverá haver uma reunião ordinária do Conselho Curador, convocada pelo seu Presidente, para examinar e aprovar:

I - as demonstrações contábeis e a prestação de contas do Conselho Diretor, após o parecer do Conselho Fiscal, e os relatórios anuais circunstanciados das atividades e da situação econômico-financeira da Fundação, a serem encaminhados ao Promotor de Justiça de Fundações;

II - o orçamento anual ou plurianual, ouvindo previamente o Conselho Fiscal, e o programa de trabalho elaborado pelo Conselho Diretor.

Art. 13. Além das atribuições previstas no artigo anterior, cabe ao Conselho Curador:

I - eleger e dar posse aos integrantes do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;

II - aprovar o Regimento Interno e outros atos normativos propostos pelo Conselho Diretor, submetendo-os à apreciação do Promotor de Justiça de Fundações;

III - sugerir ao Conselho Diretor as providências que julgar necessárias ao interesse da Fundação;

IV - deliberar sobre a conveniência da alienação ou oneração de bens pertencentes à Fundação, obedecendo ao prescrito no art. 6º, parágrafo 3º;

[Handwritten signatures and initials: JAA, JAA, JAA]

TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
Tabelião-Pel. Valter de Silva Reis
Confere com o original desta apresentação
30 de Novembro de 2011
TERESA CRISTINA BEMFIM SILVA - ESCRETOREIA
RPI, 30

Confere com Original

[Signature]
PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSÉSSORA II

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR-BAHIA
MICROFILMADO
-34048



- V - autorizar a realização de acordos, contratos e conteúdos que constituam ônus, obrigações e compromissos para a Fundação, ouvido previamente o Promotor de Justiça de Fundações no caso de negócio que exorbite a administração ordinária;
- VI - deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Fundação;
- VII - decidir sobre a reforma do presente estatuto, com prévia audiência do Promotor de Justiça de Fundações, observadas as finalidades estatutárias e as exigências legais;
- VIII - deliberar sobre a extinção da Fundação, nos termos dos arts. 16, inciso III e parágrafo único, em combinação com o art. 30 e parágrafo único.
- IX - decidir os casos omissos neste Estatuto, submetendo o assunto à apreciação do Promotor de Justiça de Fundações.

Parágrafo único. Excepcionalmente, por motivo de urgência, os casos omissos poderão ser decididos pelo Conselho Diretor ad referendum do Conselho Curador, observando-se ainda o disposto na parte final do inciso IX deste artigo.

- Art. 14.** O Conselho Curador se reunirá extraordinariamente quando convocado:
- I - por 1/3 (um terço) dos seus integrantes;
 - II - pelo Presidente da Fundação;
 - III - pelo Conselho Diretor;
 - IV - Pelo Conselho Fiscal.

Art. 15. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante correspondência pessoal contra recibo, dirigida aos integrantes do Conselho Curador, contendo a pauta dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo único. O quórum mínimo para a abertura das reuniões será, em primeira convocação, de metade mais um dos componentes do Conselho Curador e, em segunda convocação, trinta minutos após, com pelo menos 1/3 (um terço) dos integrantes do colegiado.

- Art. 16.** O quorum de deliberação será de 2/3 (dois terços) do Conselho Curador, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:
- I - alteração do estatuto;
 - II - alienação de bens imóveis ou gravação de ônus reais sobre eles;
 - III - extinção da Fundação.

Parágrafo único. O Promotor de Justiça de Fundações deverá ser notificado pessoalmente de todos os atos relativos a...

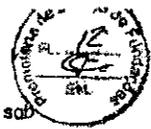
Handwritten signatures and initials: Crispian, AAA, J. B. Almeida

PROCURADOR OFICIAL DE JUSTIÇA DE FUND. DE POJUCA-BA
Tabelião: DEL. Valtter de Siqueira Reis
Confere com a original que se apresenta
10 de Novembro de 2011
TERESA CRISTINA BAPTISTA OLIVEIRA ASSIS
741.307-1-0114

Confere com Original

Handwritten signature: Joice Alves Reis
**PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II**

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
MICROFILMADO
- 34048



ao procedimento de extinção da Fundação, sob pena de nulidade.

Art. 17. O Conselho Diretor é composto do Presidente da Fundação, Secretário e Tesoureiro.

Parágrafo único. Ocorrendo vaga entre os integrantes do Conselho Diretor, o Conselho Curador se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 18. Cabe ao Conselho Diretor:

- I - Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II - elaborar e apresentar ao Conselho Curador o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III - elaborar o orçamento de receitas e despesas para o exercício seguinte;
- IV - elaborar os regimentos internos dos departamentos;
- V - contratar e demitir funcionários.

Art. 19. São atribuições do Presidente:

- I - Representar a Fundação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os Regimentos Internos;
- III - convocar e presidir as reuniões do Conselho Curador e as do Conselho Diretor;
- IV - dirigir e supervisionar todas as atividades da Fundação.

Art. 20. São atribuições do Secretário:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades da Fundação;
- III - secretariar as reuniões dos Conselhos Curador e Diretor e redigir as atas.

Art. 21. São atribuições do Tesoureiro:

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos destinados à Fundação, mantendo em dia a escrituração;
- II - efetuar os pagamentos de todas as obrigações;
- III - acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

[Handwritten signatures and initials]

REGISTRO DE ATAS - SALVADOR - BA
Tabela de Alteração de Assessoria
Confere com o original a 19 de Novembro de 2011
TERESA CRISTINA BOMFIM DE ALMEIDA
RSJ, 30 - 2011

Confere com Original

[Signature]
PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
1º OFÍCIO - SALVADOR-BAHIA
MICROFILMADO
34848



- V - apresentar o relatório financeiro a ser submetido ao Conselho Curador;
- VI - apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VII - publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;
- VIII - elaborar, com base no orçamento realizado no exercício em curso a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida ao Conselho Diretor, para posterior apreciação do Conselho Curador;
- IX - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, exceto valores suficientes para pequenas despesas;
- X - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;
- XI - assinar em conjunto com o Presidente todos os cheques emitidos pela Fundação.

Art. 22. O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, é composto de 3 (três) integrantes efetivos e 3 (três) suplentes.

- § 1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho Diretor.
- § 2º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário ou quando convocado pelo Conselho Curador ou pelo Conselho Diretor.
- § 3º. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de integrante efetivo do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.
- § 4º. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, o Conselho Curador se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger novo integrante.

Art. 23. São atribuições do Conselho Fiscal:

- I - Examinar, sem restrições, a todo tempo, os livros contábeis e quaisquer outras documentos da Fundação;
- II - Fiscalizar os atos do Conselho Diretor e verificar o cumprimento dos seus deveres legais, estatutários e regimentais;
- III - Comunicar ao Conselho Curador e ao Promotor de Justiça da Fundação erros, fraudes ou delitos que descobrir, sugerindo providências úteis à regularização da Fundação;
- IV - Opar sobre:
 - a) as demonstrações contábeis da fundação e demais dados concernentes à prestação de contas perante o Promotor de Justiça de Fundações;
 - b) o balancete semestral;

Handwritten signatures and initials, including 'AAAA' and 'V.B. ...'

RECETO OFÍCIO DE NOTAS
Tabelião de Notas
Confere com o original a este promotor
10 de Novembro de 2011
TERESA CRISTINA SOARES FERREIRA
Est. 32

Confere com Original

Handwritten signature: Joice Alves Reis
PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
MICROFILMADO
- 34048



- c) aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Fundação;
- d) o relatório anual circunstanciado pertinente às atividades da Fundação e sua situação econômica, financeira e contábil, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Conselho Curador;
- e) o orçamento anual ou plurianual, programas e projetos relativos às atividades da Fundação, sob o aspecto da viabilidade econômico-financeira.

CAPÍTULO IV - DOS COLABORADORES

Art. 24. A Fundação tem as seguintes categorias de colaboradores:

- I - colaboradores instituidores: as pessoas físicas ou jurídicas que assinaram a escritura pública de constituição;
- II - colaboradores efetivos: as pessoas eleitas para ocupar os cargos dos órgãos administrativos;
- III - colaboradores contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que, nas condições fixadas pelo Conselho Curador, se comprometerem a fazer doações ou contribuições a fim de que a Fundação possa cumprir as suas finalidades;
- IV - colaboradores beneméritos: aquelas pessoas que tenham prestado serviços de relevância para a entidade, segundo a avaliação do Conselho Curador.

Parágrafo único. Os colaboradores contribuintes e beneméritos serão admitidos mediante indicação de integrante do Conselho Curador e aprovação por maioria absoluta desse Colegiado.

Art. 25. São direitos e deveres dos colaboradores instituidores e efetivos:

- I - comparecer às reuniões dos órgãos administrativos aos quais estiverem vinculados para propor, discutir e votar os assuntos constantes da ordem do dia;
 - II - votar e ser votado para os cargos efetivos;
 - III - zelar pelo fiel cumprimento das finalidades estatutárias.
- § 1º. É dever dos colaboradores de todas as categorias auxiliar os órgãos administrativos no desempenho de suas atividades.
- § 2º. Os colaboradores contribuintes e beneméritos poderão participar das reuniões do Conselho Curador, e nelas manifestar suas opiniões.
- § 3º. Os colaboradores somente poderão efetuar negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente, com a Fundação, com a prévia anuência do Promotor de Justiça de Fundações.

[Handwritten signatures]

TRACEDOR OFÍCIO DE NOTAS
Tabelião Del. Walter Alves Reis
confere com o original a 10 de Novembro de 2011
TERESA CRISTINA BOMFIM RODRIGUES - SECRETEARIA
RUI, 30 - 074

Confere com Original

[Handwritten signature]
PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JUIZ ALVES REIS
ASSESSORA II

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
1º OFÍCIO SALVADOR-BAHA
MICROFILMADO
- 34048



CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 26. A Fundação não distribui dividendos nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no resultado, aplicando inteiramente no País os seus recursos na manutenção dos objetivos institucionais e empregando eventual superávit no desenvolvimento de suas finalidades.
 - Art. 27. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.
 - Art. 28. A Fundação manterá a sua escrita contábil/fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão.
 - Art. 29. Os funcionários que forem admitidos para prestar serviços profissionais à Fundação serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
 - Art. 30. A Fundação somente será extinta nos casos previstos em lei
- Parágrafo único.** Decidida a extinção da Fundação, seu patrimônio, após satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de outra fundação congênera.

Lucia Silveira Silva Massaranduba
[Signature]
Lucas Maria Brito Cunha Reis
Vera Lucia Brito Cunha
Jose Amado Sales Macarenno Junior - 16.7 - OAB/BA 16.994
Ornelina Soares de Souza
Rolivia Aguedo Birra Torrico

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
RUA ARCHIMEDES GONCALVES Nº 2

O presente documento foi apresentado para o registro

PROTOCOLADO EM Nº 8
 MICROFILMADO Nº 34048 Folio 468
 Registrado no livro Nº 115 de 34048

Em 26/08/2011

Ante João Carvalhal - Oficial
 e Anton do Carmo Pinho - Sub-Oficial Designado

FOI EFETUADA A COMPETENTE
AVERBAÇÃO A MARGEM DO
REGISTRO Nº 15480 LIVRO 111

TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS - SALVADOR-BA
 Tereza Cristina Jofim Borges - Escrivã
 Conforme com a original a esta protocolado
 em 26 de Novembro de 2011

TERESA CRISTINA JOFIM BORGES - ESCRIVÃ
 691,30 - 074

Confere com Original

[Signature]
 PREFEITURA MUN. DE POJUCA
 JOICE ALVES REIS
 ASSESSORA II

FUNDACEM

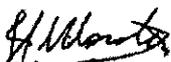


FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES

Salvador, 12 de janeiro de 2023.

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**

A Fundação César Montes – FUNDACEM, inscrita no CNPJ nº 06.150.141/0001-77, por intermédio de seu representante legal o Sr. José César Montes, portador da Carteira de Identidade nº 443968-64 SSP/BA, e do CPF nº 018.598.205-06. **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório. Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.


José César Montes

Presidente da FUNDACEM

06.150.141/0001-77

FUNDACEM
FUNDAÇÃO CESAR MONTES2ª Travessa Gersino Coelho, nº 10
Matatu - CEP 40.255-171

SALVADOR - BA

FUNDACEM - CNPJ Nº 06.150.141/0001-77
2ª TRAVESSA GERSINO COELHO, 10, BROTAS, SALVADOR – BAHIA, CEP: 40.255.171
TEL: (71)3244-6701 / (71) 3244-8427 / 3981-0726
fundacemissa@yahoo.com.br; fundacem@fundacem.org.br
www.fundacem.org.br

**Encaminhado
via e-mail**


PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II

FUNDACEM



FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES

DECLARAÇÃO

A Fundação César Montes – FUNDACEM, inscrita no CNPJ nº 06.150.141/0001-77, por intermédio de seu representante legal o Sr. José César Montes, portador da carteira de identidade nº 443968-64 e do CPF nº 018.598.205-06, **DECLARA**, para fins do dispositivo no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

(x) nem menor de 16 anos.

(x) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Salvador, 12 de janeiro de 2023.

José César Montes
Presidente da FUNDACEM

06.150.141/0001-77

FUNDACEM
FUNDAÇÃO CESAR MONTES

2ª Travessa Gersino Coelho, nº 10
Matatu - CEP 40.255-171

SALVADOR - BA.

FUNDACEM - CNPJ Nº 06.150.141/0001-77
2ª TRAVESSA GERSINO COELHO, 10, BROTAS, SALVADOR – BAHIA, CEP: 40.255.171
TEL: (71)3244-6701 / (71) 3244-8427 / 3381-0726
fundacemssa@yahoo.com.br; fundacem@fundacem.org.br
www.fundacem.org.br

PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II

**Encaminhado
via e-mail**

FUNDACEM



FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES

Salvador, 12 de janeiro de 2023.

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a Fundação César Montes – FUNDACEM possui conta no Banco Bradesco, Agência: 3545-9, Conta corrente nº 27292-2, em Salvador - Bahia.

José César Montes

Presidente da FUNDACEM

06.150.141/0001-77

FUNDACEM
FUNDAÇÃO CESAR MONTES2ª Travessa Gersino Coelho, nº 10
Matatu - CEP 40.255-171

SALVADOR - BA.

FUNDACEM - CNPJ Nº 06.150.141/0001-77
2ª TRAVESSA GERSINO COELHO, 10 BROTAS, SALVADOR – BAHIA CEP: 40.255.171
TEL: (71)3244-8701 / (71) 3244-8427 / 3981-0726
fundacemssa@yahoo.com.br; fundacem@fundacem.org.br
www.fundacem.org.br

Encaminhado
via e-mail

PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOYCE ALVES REIS
ASSESSORA II



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.654.413/0001-31

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

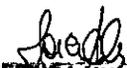
Atestamos para os devidos fins, que a Fundação César Montes – FUNDACEM, inscrita no CNPJ sob o registro de nº 06.150.141/0001-77, situada à 2ª travessa Gersino Coelho, nº 10, 1º andar, Brotas, Salvador, Bahia, CEP: 40.255-171, realizou satisfatoriamente a prestação de serviço no **Curso de Aperfeiçoamento de Receitas e Fiscalização de Tributos Municipais**, com carga horária de 200 horas, realizado no período de 16 de abril a 28 de agosto de 2016. Informamos que até o momento, não consta em nossos registros nada que desabone a sua conduta.

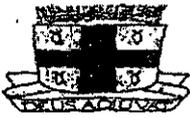
Baianópolis (BA), 19 de agosto de 2017.


JANDIRA SOARES SILVA XAVIER
Prefeita Municipal

Praça Municipal, nº 10 – Centro – Baianópolis – Bahia.
Fone / fax: 77 – 3817-2200

**Encaminhado
via e-mail**


PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II



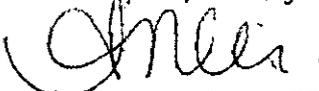
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS
Controladoria Geral do Município

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CRUZ DA ALMAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.006.977/0001-20, com sede administrativa na Praça Senador Temístocles, nº 756, centro, Cruz das Almas/BA, **ATESTA**, para os fins de direito junto aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, que a **FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM**, inscrita no CNPJ sob o registro de nº 06.150.141/0001-77, situada à 2ª travessa Gersino Coelho, nº 10, 1º andar, Brotas, Salvador, Bahia, CEP: 40.255-17 na prestação de prestação de serviço na realização "**CURSO AVANÇADO EM CONTROLADORIA INTERNA PARA PREFEITURAS E CÂMARAS MUNICIPAIS**" sem caráter de exclusividade, a ser ministrado para a Servidora **SONEANY RODRIGUES MACHADO** (Controladora Interna) e **DENISE MARIA BARBOSA QUARESMA** (Chefe de Gabinete), a ser realizado em 06 módulos ministrados nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2019; 16 e 17 de março de 2019; 06 e 07 de abril de 2019; 27 e 28 de abril de 2019; 18 e 19 de maio de 2019 e 08 e 09 de junho de 2019, ministrado na cidade de Salvador/BA, com carga horária de 200 horas.

Portanto, sob a ótica desta Prefeitura Municipal a **FUNDAÇÃO CÉSAR MONTES - FUNDACEM** é merecedora da capacitação técnica prevista no art. 30, II da lei federal nº 8.666/93. Declaramos ainda que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, ainda foi constando em nossos registros, que até a presente data, nada consta que desabone a sua qualificação técnica. Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Cruz das Almas/BA, 04 de julho de 2019.


SONEANY RODRIGUES MACHADO
Controladora Municipal

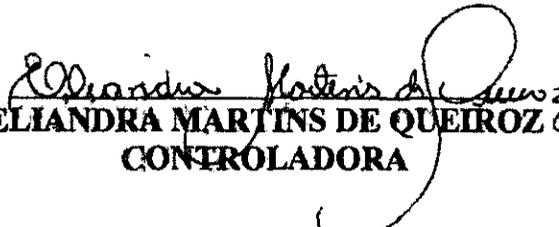


PREFEITURA MUNICIPAL
GENTIO DO OURO
UM GOVERNO PARA O POVO
CNPJ: 13.878.388/0001-

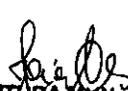
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Fundação César Montes – FUNDACEM, inscrita no CNPJ sob o registro de nº 06.150.141/0001-77, situada à 2ª travessa Gersino Coelho, nº 10, 1º andar, Brotas, Salvador, Bahia, CEP: 40.255-171, realizou satisfatoriamente a prestação de serviço no **Curso Avançado em Controladoria Interna para Prefeituras e Câmaras Municipais**, com carga horária de 200 horas, realizado no período de 24 de fevereiro a 17 de junho de 2018. Afirmamos que até o momento, não consta em nossos registros nada que desabone a sua conduta.

Gentio do Ouro / BA, 20 de novembro de 2018.


ELIANDRA MARTINS DE QUEIROZ
CONTROLADORA

Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000


PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II

**Encaminhado
via e-mail**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Fundação César Montes – FUNDACEM, inscrita no CNPJ sob o registro de nº 06.150.141/0001-77, situada à 2ª travessa Gersino Coelho, nº 10, 1º andar, Brotas, Salvador, Bahia, CEP: 40.255-171, realizou satisfatoriamente a prestação de serviço no **Curso Avançado de Controle e Fiscalização de Contratos Administrativos**, com carga horária de 200 horas, realizado no período de 10 de março a 29 de julho de 2018. Até o momento, não consta em nossos registros nada que desabone a sua conduta.

Xique-Xique / BA, 24 de novembro de 2018.

Edson Pereira dos Santos
EDSON PEREIRA DOS SANTOS
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Praça Dom Máximo, 884, Centro, CEP: 47.400-00

**Encaminhado
via e-mail**

Joice
PREFEITURA MUN. DE POJUCA
JOICE ALVES REIS
ASSESSORA II



Daniel Ivo Neri Grave

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/9548132101032623>
 ID Lattes: **9548132101032623**
 Última atualização do currículo em 15/08/2022

Doutorando em Administração - UCES; Possui Mestrado em Desenvolvimento e Gestão Social (CIAGS - UFBA); Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS pela Fundação Visconde de Cairu. É Especialista em Finanças Públicas; Professor Convidado da FUNDACEM; Pesquisador do PROAP - UFBA. (Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome	Daniel Ivo Neri Grave
Nome em citações bibliográficas	GRAVE, D. I. N.
Lattes ID	 http://lattes.cnpq.br/9548132101032623

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2012 - 2014	Mestrado profissional em GESTÃO SOCIAL. Universidade Federal da Bahia, UFBA, Brasil. Título: AValiação DA CAPACIDADE DE GESTÃO DEMOCRÁTICA MUNICIPAL: UMA ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE SIMÕES FILHO/BA , Ano de Obtenção: 2015. Orientador: ELIZABETH MATOS RIBEIRO. Grande área: Ciências Humanas Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública / Especialidade: Política e Planejamento Governamentais. Grande Área: Ciências Humanas / Área: Ciência Política / Subárea: Políticas Públicas / Especialidade: Análise do Processo Decisório.
2000 - 2004	Graduação em CIÊNCIAS CONTÁBEIS. Fundação Visconde de Cairu, FVC, Brasil. Título: GESTÃO FISCAL NO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI/BA..

Formação Complementar

2008 - 2008	CONTROLE INTERNO MUNICIPAL - TCM/BA (24h). (Carga horária: 24h). TRIBUNAL DE CONTAS (BA), TCM, Brasil.
2007 - 2007	Extensão universitária em FORMAÇÃO DE CONTROLADOR INTERNO TCM/BA (48h). (Carga horária: 48h). TRIBUNAL DE CONTAS (BA), TCM, Brasil.
2007 - 2007	Extensão universitária em CURSO A DISTANCIA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL. (Carga horária: 120h). UPB - BA, UPB, Brasil.

Atuação Profissional

Prefeitura Municipal de Salvador, PMS, Brasil.

Vínculo institucional 2015 - 2016	Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: DIRETOR GERAL, Carga horária: 40
Vínculo institucional 2013 - 2015	Vínculo: , Enquadramento Funcional: A9SESSOR TÉCNICO, Carga horária: 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, PMSFC, Brasil.

Vínculo institucional
2012 - 2013

Vínculo: , Enquadramento Funcional: GESTOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Carga horária: 40

Universidade Federal da Bahia, UFBA, Brasil.

Vínculo institucional
2009 - 2016

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: PROFESSOR COLABORADOR

Prefeitura Municipal de Simões Filho, PMSF/BA, Brasil.

Vínculo institucional
2009 - 2012

Vínculo: , Enquadramento Funcional: SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, Carga horária: 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, PMA, Brasil.

Vínculo institucional
2017 - 2020

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: SECRETARIO MUNICIPAL, Carga horária: 40

Prefeitura Municipal de Entre Rios, PMER, Brasil.

Vínculo institucional
2021 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Consultor Tributário, Carga horária: 20

Projetos de pesquisa

2009 - 2011

PARTICIPAÇÃO SOCIAL, CIDADANIA ATIVA E APOIO INSTITUCIONAL.

Descrição: Aproximação da Sociedade Civil do Poder Público Local nas áreas de Saneamento, Educação Profissional, e Saúde. Tem como objeto de estudo o desenvolvimento de tecnologias para a transformação social através do estímulo ao associativismo nas áreas de saneamento, saúde e educação profissional, tendo como 3 publico alvo os ACS - Agentes Comunitários de Saúde, Líderes Religiosos, Representantes das Associações de Bairro e comunidade de dois territórios localizados na RMS: Salvador e Simões Filho: Nesse sentido, o projeto tem como direcionamento inicial a seleção desse grupo e a aplicação, o desenvolvimento e o aprimoramento de metodologias já existentes que envolvem as áreas de Saneamento, Educação Profissional, e Saúde. Acredita-se que estes agentes, se preparados, podem servir como multiplicadores e apoiadores da transformação social, tão necessária às áreas onde vivem as pessoas economicamente menos favorecidas..

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Daniel Ivo Neri Grave - Coordenador.

Financiador(es): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - Auxílio financeiro.

2006 - 2007

TECNOLOGIAS DE GESTÃO NO COMBATE A POBREZA E AS DESIGULDADES SOCIAIS

Descrição: Tem como objetivo avaliar em que medida as tecnologias de gestão utilizadas por municípios balanos e ONGs contribuem para participação cidadã no suporte aos Serviços Públicos de educação profissional, saúde e saneamento, de modo a reduzir a pobreza, as desigualdades sociais. Será realizado estudo quanti-qualitativo em dez municípios do Estado da Bahia, onde se localizam Instituições Federais de Ensino Profissionalizante. Parte-se do pressuposto que as tecnologias de gestão que estimulem a participação cidadã na gestão dos serviços públicos podem contribuir para o combate a pobreza mediante acumulação de capital social e que a ampliação do envolvimento público está relacionada com o grau de conhecimento dos cidadãos sobre os seus direitos..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Daniel Ivo Neri Grave - Coordenador.

Financiador(es): Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - Auxílio financeiro.

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública/Especialidade: Contabilidade e Finanças Públicas.

2.

Grande área: Ciências Humanas / Área: Ciência Política / Subárea: Políticas Públicas/Especialidade: Lei de Responsabilidade Fiscal..

3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública/Especialidade: Orçamento Público..
4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública/Especialidade: Política e Planejamento Governamentais.
5. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública/Especialidade: Controle Interno Municipal..
6. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Ciências Contábeis/Especialidade: Planejamento Tributário..

Idiomas

Inglês Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Produções

Produção bibliográfica

Apresentações de Trabalho

1. **GRAVE, D. I. N..** RETENÇÃO AMPLA DO IRRF. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **GRAVE, D. I. N..** RETENÇÃO AMPLA DO IRRF. 2022. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **GRAVE, D. I. N..** EVIDENCIACAO DAS OBRIGAÇÕES POR COMPETÊNCIA. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
4. **GRAVE, D. I. N..** BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO MUNICIPAL. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
5. **GRAVE, D. I. N..** GESTÃO DO ISS EM NILO PEÇANHA/BA. 2021. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
6. **GRAVE, D. I. N..** GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE/2020 - ALAGOINHAS/BA. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
7. **GRAVE, D. I. N..** GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE/2020 - ALAGOINHAS/BA. 2020. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
8. **GRAVE, D. I. N..** GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE/2019 - ALAGOINHAS/BA. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
9. **GRAVE, D. I. N..** GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE/2019 - ALAGOINHAS/BA. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
10. **GRAVE, D. I. N..** GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE/2019 - ALAGOINHAS/BA. 2019. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
11. **GRAVE, D. I. N..** GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE/2018 - ALAGOINHAS/BA. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
12. **GRAVE, D. I. N..** GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE/2018 - ALAGOINHAS/BA. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
13. **GRAVE, D. I. N..** GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE/2018 - ALAGOINHAS/BA. 2018. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
14. **GRAVE, D. I. N..** GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE - PREFEITURA DE ALAGOINHAS/BA. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
15. **GRAVE, D. I. N..** GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE - PREFEITURA DE ALAGOINHAS/BA. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
16. **GRAVE, D. I. N..** GESTÃO FISCAL 3º QUADRIMESTRE - PREFEITURA DE ALAGOINHAS/BA. 2017. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
17. **GRAVE, D. I. N..** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL AO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SALVADOR/BA. 2016. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
18. **GRAVE, D. I. N..** PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL AO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SALVADOR/BA. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
19. **GRAVE, D. I. N..** DIFERENCIAR GENTES E SABERES: EXPERIENCIA DA ESCOLA CRECHE MENINO JESUS EM SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA.. 2013. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
20. **GRAVE, D. I. N..** GESTÃO FISCAL DO MUNICIPIO DE SIMÕES FILHO/BA. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
21. **GRAVE, D. I. N..** GESTÃO FISCAL DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
22. **GRAVE, D. I. N..** ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA - SIMÕES FILHO/BA. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
23. **GRAVE, D. I. N..** GESTÃO FISCAL DO MUNICIPIO DE SIMÕES FILHO/BA. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
24. **GRAVE, D. I. N..** ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA - SIMÕES FILHO/BA. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
25. **GRAVE, D. I. N..** FINANCIAMENTO PARA INFRAESTRUTURA - DESENBAHIA. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
26. **GRAVE, D. I. N..** EDUCAÇÃO, LAZER e CIDADANIA - POLITICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

27. GRAVE, D. I. N.. GESTÃO DA SAÚDE - SIMÕES FILHO. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
28. GRAVE, D. I. N.. CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB. 2011. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
29. GRAVE, D. I. N.. GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO/BA. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
30. GRAVE, D. I. N.. ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA - SIMÕES FILHO/BA. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
31. GRAVE, D. I. N.. ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
32. GRAVE, D. I. N.. ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
33. GRAVE, D. I. N.. AÇÕES DO PRONASCI / PROGRAMA DE VIDEO MONITORAMENTO. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
34. GRAVE, D. I. N.. GESTÃO DA SAÚDE - SIMÕES FILHO. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
35. GRAVE, D. I. N.. CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB. 2010. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
36. GRAVE, D. I. N.. GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO/BA. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
37. GRAVE, D. I. N.. ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA - SIMÕES FILHO/BA. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
38. GRAVE, D. I. N.. CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O TERCEIRO SETOR. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
39. GRAVE, D. I. N.. CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
40. GRAVE, D. I. N.. GESTÃO DA SAÚDE - SIMÕES FILHO. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Produção técnica

Assessoria e consultoria

1. GRAVE, D. I. N.. ASSESSORIA TÉCNICA EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO. 2022.
2. GRAVE, D. I. N.. ASSESSORIA TÉCNICA EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO. 2022.
3. GRAVE, D. I. N.. ASSESSORIA TÉCNICA EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO. 2022.
4. GRAVE, D. I. N.. ASSESSORIA TÉCNICA EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO. 2022.
5. GRAVE, D. I. N.. ASSESSORIA TÉCNICA EM PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO. 2022.
6. GRAVE, D. I. N.. ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO FISCAL MUNICIPAL. 2021.
7. GRAVE, D. I. N.. ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO FISCAL MUNICIPAL. 2021.
8. GRAVE, D. I. N.. ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO FISCAL MUNICIPAL. 2021.
9. GRAVE, D. I. N.. AUDITORIA TÉCNICA MAIORES GERADORES DE ICMS. 2021.
10. GRAVE, D. I. N.. AUDITORIA TÉCNICA MAIORES GERADORES DE ICMS. 2021.
11. GRAVE, D. I. N.. AUDITORIA TÉCNICA - PRESTADORES DE TELECOM. 2021.
12. GRAVE, D. I. N.. AUDITORIA TÉCNICA - PRESTADORES DE TELECOM. 2021.
13. GRAVE, D. I. N.. AUDITORIA TÉCNICA - PRESTADORES DE TELECOM. 2021.
14. GRAVE, D. I. N.. AUDITORIA TÉCNICA - PRESTADORES DE TELECOM. 2021.
15. GRAVE, D. I. N.. AUDITORIA TÉCNICA MAIORES GERADORES DE ICMS. 2021.
16. GRAVE, D. I. N.. AUDITORIA TÉCNICA MAIORES GERADORES DE ICMS. 2021.
17. GRAVE, D. I. N.. ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO FISCAL MUNICIPAL. 2021.
18. GRAVE, D. I. N.. IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL. 2006.
19. GRAVE, D. I. N.. IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL. 2006.
20. GRAVE, D. I. N.. IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL. 2006.
21. GRAVE, D. I. N.. IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO. 2006.

Trabalhos técnicos

1. GRAVE, D. I. N.. RELATÓRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS - 1º TRIMESTRE AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR/BA. 2016.
2. GRAVE, D. I. N.. RELATÓRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2º TRIMESTRE AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR/BA. 2016.
3. GRAVE, D. I. N.. RELATÓRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS - 3º TRIMESTRE AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR/BA. 2016.
4. GRAVE, D. I. N.. RELATÓRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS - 1º TRIMESTRE AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR/BA. 2015.
5. GRAVE, D. I. N.. RELATÓRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2º TRIMESTRE AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR/BA. 2015.
6. GRAVE, D. I. N.. RELATÓRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS - 3º TRIMESTRE AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR/BA. 2015.
7. GRAVE, D. I. N.. PRESTAÇÃO DE CONTAS - 1º TRIMESTRE 2014 AO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA SALVADOR TURISMO S/A. 2014.
8. GRAVE, D. I. N.. PRESTAÇÃO DE CONTAS - 2º TRIMESTRE 2014 AO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA SALVADOR TURISMO S/A. 2014.
9. GRAVE, D. I. N.. PRESTAÇÃO DE CONTAS - 3º TRIMESTRE 2014 AO CONSELHO FISCAL DA EMPRESA SALVADOR TURISMO S/A. 2014.
10. GRAVE, D. I. N.. FEDERALISMO FISCAL NO BRASIL. 2008.

Demais tipos de produção técnica

1. GRAVE, D. I. N.. COMISSAO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. 2022. (Desenvolvimento de material didático ou Instrucional - PRODUÇÃO INSTITUCIONAL).
2. GRAVE, D. I. N.. COMISSAO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. 2021. (Desenvolvimento de material didático ou Instrucional - PRODUÇÃO INSTITUCIONAL).
3. GRAVE, D. I. N.. RELATÓRIO DE AUDITORIA MAIORES GERADORES ISS. 2020. (PRODUÇÃO INSTITUCIONAL).
4. GRAVE, D. I. N.. RELATÓRIO DE AUDITORIA MAIORES GERADORES ICMS. 2020. (PRODUÇÃO INSTITUCIONAL).
5. GRAVE, D. I. N.. RELATÓRIO DE AUDITORIA MAIORES GERADORES ICMS. 2019. (PRODUÇÃO INSTITUCIONAL).
6. GRAVE, D. I. N.. RELATÓRIO DE AUDITORIA MAIORES GERADORES ISS. 2019. (PRODUÇÃO INSTITUCIONAL).
7. GRAVE, D. I. N.. GESTÃO MUNICIPAL DO SUAS. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
8. GRAVE, D. I. N.. RELATÓRIO DE AUDITORIA MAIORES GERADORES ICMS. 2018. (PRODUÇÃO INSTITUCIONAL).
9. GRAVE, D. I. N.. OPERAÇÃO DE CRÉDITO PMAT - CAIXA ECONOMICA FEDERAL. 2018. (PRODUÇÃO INSTITUCIONAL).
10. GRAVE, D. I. N.. OPERAÇÃO DE CRÉDITO FINISA - CAIXA ECONOMICA FEDERAL. 2018. (PRODUÇÃO INSTITUCIONAL).
11. GRAVE, D. I. N.. OPERAÇÃO DE CRÉDITO AVANÇAR CIDADES - CAIXA ECONOMICA FEDERAL. 2018. (PRODUÇÃO INSTITUCIONAL).
12. GRAVE, D. I. N.. RELATÓRIO DE AUDITORIA MAIORES GERADORES ISS. 2018. (PRODUÇÃO INSTITUCIONAL).
13. GRAVE, D. I. N.. GESTÃO PUBLICA COM ENFASE EM ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS. 2017. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
14. GRAVE, D. I. N.. RELATÓRIO DE AUDITORIA MAIORES GERADORES ICMS. 2017. (PRODUÇÃO INSTITUCIONAL).
15. GRAVE, D. I. N.. OPERAÇÃO DE CRÉDITO - CORPORACÃO ANDINA DE FOMENTO. 2017. (PRODUÇÃO INSTITUCIONAL).
16. GRAVE, D. I. N.. RELATÓRIO DE AUDITORIA MAIORES GERADORES ISS. 2017. (PRODUÇÃO INSTITUCIONAL).
17. ☆ GRAVE, D. I. N.. ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E SISTEMAS EM SERVIÇOS DE SAUDE. 2012. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
18. ☆ GRAVE, D. I. N.. ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR E SISTEMAS EM SERVIÇOS DE SAUDE. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
19. ☆ GRAVE, D. I. N.. GESTAO EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
20. ☆ GRAVE, D. I. N.. GESTAO EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR. 2010. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
21. GRAVE, D. I. N.. ACOMPANHAMENTO DAS METAS FISCAIS DA LC 101/2000 (PREF. MUN. JEREMOABO/BA). 2008. .
22. GRAVE, D. I. N.. GESTAO FISCAL COM RESPONSABILIDADE (PREF. MUN. TEIXEIRA FREITAS/BA). 2008. .
23. GRAVE, D. I. N.. GESTAO FISCAL COM RESPONSABILIDADE (PREF. MUN. VARZEA NOVA/BA). 2008. .
24. GRAVE, D. I. N.. ACOMPANHAMENTO DAS METAS FISCAIS DA LC 101/2000(PREF. MUN. MAIRI/BA). 2008. .
25. GRAVE, D. I. N.. ORIENTAÇÕES PARA O ULTIMO ANO DE GESTÃO (CAMARA MUN. TERRA NOVA/BA). 2008. .
26. GRAVE, D. I. N.. ORIENTAÇÕES PARA O ULTIMO ANO DE GESTÃO (PREF. MUN. RIBEIRA POMBAL/BA). 2008. .
27. ☆ GRAVE, D. I. N.. FEDERALISMO FISCAL NO BRASIL PARA O PARLAMENTO DA BELGICA. 2008. .
28. GRAVE, D. I. N.. ACOMPANHAMENTO DAS METAS FISCAIS DA LC 101/2000 (PREF. MUN. RIBEIRA POMBAL/BA). 2007. .
29. GRAVE, D. I. N.. ACOMPANHAMENTO DAS METAS FISCAIS DA LC 101/2000 (PREF. MUN. JEQUIE/BA). 2007. .
30. GRAVE, D. I. N.. ACOMPANHAMENTO DAS METAS FISCAIS DA LC 101/2000 (PREF. MUN. ITABERABA/BA). 2007. .
31. GRAVE, D. I. N.. ACOMPANHAMENTO DAS METAS FISCAIS DA LC 101/2000 (PREF. MUN. CAPIM GROSSO/BA). 2007. .
32. GRAVE, D. I. N.. ACOMPANHAMENTO DAS METAS FISCAIS DA LC 101/2000 (PREF. MUN. CARDEAL DA SILVA/BA). 2007. .
33. GRAVE, D. I. N.. CONTROLE INTERNO MUNICIPAL - RESOLUÇÃO TCM 1120/05 (PREF. MUN. ITUBERA/BA). 2007. .
34. GRAVE, D. I. N.. CONTROLE INTERNO MUNICIPAL - RESOLUÇÃO TCM 1120/05 (PREF. MUN. CAMACAN/BA). 2007. .
35. GRAVE, D. I. N.. CONTROLE INTERNO MUNICIPAL - RESOLUÇÃO TCM 1120/05 (PREF. MUN.TERRA NOVA/BA). 2007. .
36. GRAVE, D. I. N.. EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA (PREF. MUN. HELIOPOLIS/BA). 2007. .
37. GRAVE, D. I. N.. CONTROLE INTERNO MUNICIPAL - RESOLUÇÃO TCM 1120/05 (CAMARA MUN. NAZARÉ/BA). 2007. .
38. GRAVE, D. I. N.. ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (PREF. MUN. ITABERABA/BA). 2007. .
39. GRAVE, D. I. N.. ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (PREF. MUN. JEQUIE/BA). 2006. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
40. GRAVE, D. I. N.. ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PPA (PREF. MUN. INHAMBUPE/BA). 2005. .
41. GRAVE, D. I. N.. EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA (PREF. MUNICIPAL VERA CRUZ/BA). 2005. .

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO TRIBUTARIO DE PERNAMBUCO. 2008. (Congresso).
2. ENCONTRO DE PREFEITOS ELEITOS E REELEITOS. 2008. (Encontro).
3. ENCONTRO DO TCM COM GESTORES MUNICIPAIS. 2008. (Encontro).
4. NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO. 2008. (Encontro).
5. 1º ENCONTRO TECNICO TCM - 2007. 2007. (Encontro).
6. ENCONTRO NACIONAL DE AUDITORIA DE OBRAS PUBLICAS. 2007. (Encontro).
7. I SEMINARIO DE PLANEJAMENTO TRIBUTARIO. 2007. (Seminário).

Orientações

Orientações e supervisões concluídas**Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização**

1. **CLEBER SILVA SANTOS. EFEITOS DA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE APURAÇÃO DE CUSTOS NA REDE HOSPITALAR PÚBLICA. 2013. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR) - Universidade Federal da Bahia. Orientador: Daniel Ivo Neri Grave.**

Educação e Popularização de C & T

Desenvolvimento de material didático ou instrucional

1. **GRAVE, D. I. N.. COMISSAO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. 2022. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - PRODUÇÃO INSTITUCIONAL).**
2. **GRAVE, D. I. N.. COMISSAO DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. 2021. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - PRODUÇÃO INSTITUCIONAL).**

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 13/01/2023 às 10:10:16

Imprimir currículo

DIMAS SOUSA GOMES
Perito de Engenharia
Auditor Estadual de Infraestrutura

<p>Dados:</p> <p style="text-align: center;">DIMAS SOUSA GOMES Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho CREA/BA 13.288-D. CPF 121.244.785-91 <u>dimas.perito@gmail.com</u> – (71) 99159 8775</p>
<p>Endereço</p> <p>Rua Waldemar Falcão nº 1695 EdF. Mansão Top Hill Horto Florestal – Aptº 1901 – Torre Norte Horto Florestal – Salvador – Bahia. CEP 40.295 – 010. Telefone 71 3359 0838.</p>
<p>Formação acadêmica e titulações: Graduações, especializações, mestrados e doutorados</p> <p>Curso de em Detecção de Fraudes e Corrupção na Administração Pública Municipal Escola de Contas TCMBA Agosto de 2021</p> <p>Treinamento sobre o Sistema Nacional de Auditoria do SUS Escola de Contas TCMBA – Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – SAEB Agosto de 2021</p> <p>MBA em Gestão Política e Planejamento Estratégico Faculdade Batista Brasileira - FBB Junho de 2019</p> <p>XLV CEPE – Curso de Estudos de Política e Estratégia Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra Dezembro de 2018</p> <p>Pós Graduação em Gestão, Controladoria e Auditoria de Contas Públicas Municipais FUNDACEM – UNIBAHIA Novembro de 2017.</p> <p>Extensão em Planejamento e Execução Orçamentária FUNDACEM – FACIIP Julho de 2017</p> <p>Curso de extensão sobre Execução de Obras Rodoviárias e de Saneamento aplicado à Auditoria e Treinamento do TCM em Resíduos Sólidos. Universidade Federal da Bahia Outubro de 2010</p> <p>Pós - Graduação em Perícias, Auditoria e Gestão Ambiental Faculdade Oswaldo Cruz-SP - IBAPE Fevereiro de 2008</p>

DIMAS SOUSA GOMES
Perito de Engenharia
Auditor Estadual de Infraestrutura

Pós - Graduação em Engenharia de Avaliações e Perícias
 FTC - Faculdade de Tecnologia e Ciências
 Março de 2007

Pós - Graduação em Auditoria Governamental
 UNEB – Universidade do Estado da Bahia – Tribunal de Contas dos Municípios do
 Estado da Bahia
 Julho de 2006

Pós - Graduação em Gestão de Empresas
 UNA Faculdade de Ciências Gerenciais / Belo Horizonte
 Maio de 1999

Pós - Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho
 Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia
 Fevereiro de 1987

Graduação em Engenharia Civil
 Escola de Engenharia, Universidade Católica do Salvador.
 Dezembro de 1979

**Atividades Profissionais no âmbito da avaliação – experiência e trajetória
 profissional**

- ◆ XIII COBREAP - CONGRESSO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS
 Data: 17/04 a 21/04 de 2006
 Patrocínio: IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia
- ◆ IV CONGRESSO BRASILEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MEIO AMBIENTE
 Data: 24 a 26 de março de 2004
 Patrocínio: Ministério Público do Estado da Bahia
- ◆ XII COBREAP - CONGRESSO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS
 Data: 01/09 a 05/09 de 2003
 Patrocínio: IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia
- ◆ XI COBREAP - CONGRESSO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS
 Data: 14/10 a 21/10 de 2001
 Patrocínio: IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia
- ◆ IX COBREAP - CONGRESSO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS
 CONGRESSO EXTRAORDINÁRIO DA UPAV – Unión Panamericana de
 Asociaciones de Valuación
 Data: 29/09 a 03/10 de 1997
 Patrocínio: IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia
- ◆ V COBREAP - CONGRESSO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS
 Data: 12 a 16/10 de 1987
 Patrocínio: Associação Brasileira de Entidades de Engenharia de Avaliações e Perícias

DIMAS SOUSA GOMES
Perito de Engenharia
Auditor Estadual de Infraestrutura

Atividades institucionais na área do conhecimento Auditoria

Curso Introdutório à Nova Lei de Licitações
Escola de Contas TCM/BA
Junho 2021

Curso de Aperfeiçoamento em Fiscalização de Contratos
Escola de Contas TCM/BA
Maio de 2021

Curso do LGPD do TCMBA
Escola de Contas TCM/BA
Maio de 2021

Curso de Capacitação em Metodologias de Gestão Estratégica
Escola de Contas TCM/BA
Agosto de 2019

Fórum Nacional de Auditoria e Governança
Instituto Rui Barbosa
Abril de 2019

Fórum Nacional de Auditoria e Governança
Instituto Rui Barbosa
Novembro de 2018

Curso de Controle Social e Transparência nas Contas Públicas
Ministério Público da Bahia
Setembro de 2018

Curso Teoria Geral de Processos nos Tribunais de Contas
JAM Jurídica
Outubro de 2014

Reuniões dos Grupos de Procedimentos de Auditoria de Obras Públicas do IRB
Instituto de Contas do TCE-SC
Agosto de 2014

Curso Gerenciamento de Resíduos Sólidos
Escola Superior de Gestão e Controle Francisco Juruena – TCE-RS
Agosto de 2014

XVI Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas
Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - IBRAOP
Maio de 2014

Curso Desenvolvimento Gerencial: Lideranças em Tempos de Mudanças
TCM/BA - Promoex
Dezembro de 2012

DIMAS SOUSA GOMES
Perito de Engenharia
Auditor Estadual de Infraestrutura

I Congresso Brasileiro de Gestão, Controladoria e Auditoria de Contas Públicas Municipais
FUNDACEM - TCM/BA – Ministério Público do Estado da Bahia
Outubro de 2012

Fórum TCM-BA: 40 anos de Serviço da Cidadania
TCM/BA - Promoex
Novembro de 2011

Curso de Capacitação Técnico-Pedagógica para Instrutores Internos do TCMB
FEA – Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia
Maio de 2011

I Congresso Brasileiro de Gestão, Controladoria e Auditoria de Contas Públicas Municipais
FUNDACEM - TCM/BA – Ministério Público do Estado da Bahia
Outubro de 2012

XIII Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas
Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - IBRAOP
Novembro de 2010

Encontro Nacional de Auditoria de Obras Públicas – Resíduos Sólidos Urbanos
Escola de Contas Públicas –TCE-PE
Junho de 2010

Curso Oficina de Redação de Relatório de Auditoria
TCM/BA - Promoex
Fevereiro de 2010

Curso de Introdução à Auditoria Ambiental – Módulo 1
TCE/BA - CEICE
Dezembro de 2009

Curso de Capacitação Docente para Instrutores Internos
TCE/BA - CEICE
Maio de 2009

Curso de Capacitação Docente para Instrutores Internos
TCE/BA - CEICE
Maio de 2009

XII Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas
Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - IBRAOP
Novembro de 2008

Curso Avançado de Controle Interno Municipal a Distância
UniUPB – União das Prefeituras da Bahia
Dezembro de 2007

DIMAS SOUSA GOMES
Perito de Engenharia
Auditor Estadual de Infraestrutura

Encontro Técnico Nacional de Auditoria de Obras Públicas - ENAOP
 Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - IBRAOP - TCE-RS
 Outubro de 2007

Encontro Técnico Nacional de Auditoria de Obras Públicas - ENAOP
 Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas - IBRAOP - TCM/BA
 Março de 2007

IV Congresso Brasileiro do Ministério Público de Meio Ambiente
 Ministério Público do Estado da Bahia - ABRAMPA
 Março de 2004

Curso "MARKETING STRATEGIES FOR THE NEW CENTURY INNOVATION IN ACTION
 - DISNEY BY DESIGN SEMINARS"
 The Virtual University of Orlando, Flórida, USA - UMA CENID
 Novembro 1998

Curso Avaliação de Imóveis Urbanos
 Instituto Pernambucano de Avaliações e Perícias de Engenharia.
 Outubro de 1987

Atividades Institucionais na área de docência

-

Publicações realizadas -

Participação em Normas

Elaboração da Orientação Técnica Nº 1 - Projeto Básico
 IBRAOP - Instituto Brasileiro e Auditoria de Obras Públicas

Elaboração da Orientação Técnica Nº 5 - Superfaturamento de Obras
 IBRAOP - Instituto Brasileiro e Auditoria de Obras Públicas

DIMAS SOUSA GOMES
Perito de Engenharia
Auditor Estadual de Infraestrutura

<p>Normas Gerais de Auditoria de Obras – Julho 2013</p> <p>Comitê de Obras Públicas / Instituto Rui Barbosa / IBRAQP – Instituto Brasileiro e Auditoria de Obras Públicas</p>
<p>Outras certificações e filiações</p> <p>IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia da Bahia - AA IBRAOP – Instituto Brasileiro e Auditoria de Obras Públicas</p>
<p>Demais observações</p> <p>Participante da 8ª Reunião da Câmara Temática de Transparência - SECOPA</p> <p><u>EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA</u></p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Curso de Capacitação de Gestores Municipais Módulo: Controle Interno e o Setor de Obras Fundação Visconde de Cayru 2. MBA Gerenciamento de Obras Módulo: Gerenciamento de Obras UNICENID 3. Curso Administração de Cidades (com ênfase em Controladoria) Módulo: Controle Interno e o Setor de Obras UNIRB – Universidade Regional da Bahia 4. Curso à Distância em Controle Interno Municipal Módulo: Obras Públicas e Controle Interno UPB – União das Prefeituras da Bahia 5. Curso Introdução à Viabilidade em Empreendimentos Imobiliários XIV COBREAP 6. Curso de Especialização em Engenharia de Avaliações e Perícias Módulo: Perícia em Edificações I UNIJORGE 7. Curso de Gestão Pública e Auditoria Governamental Módulo: Gestão de Obras Públicas UNIME ITABUNA / FACSUL
<p>Dados da ocupação atual</p> <p>Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia Cargo atual: Auditor Estadual de Infraestrutura Data da Admissão: 04/05/2006 Função atual: Chefe da Divisão de Planejamento e Controle de Auditorias</p>

JOSÉ REINALDO LUNA GUSMÃO

A – Formação

- Especialização em Gerenciamento e Planejamento de Obras – Universidade Federal da Bahia – 2008;
- Graduado em engenharia civil pela Universidade Federal da Bahia – 2002;
- Graduando em Direito pela Faculdade Estácio de Sá.

B – Experiência Profissional

- Auditor do Tribunal de Contas da União desde 2005, ocupando o cargo de Assessor do Secretário de Controle Externo no Estado da Bahia desde 2010. Em 2009 exerceu função de especialista sênior no âmbito do TCU, desenvolvendo projeto relacionado à fiscalização de obras públicas.
- Auditoria em grandes empreendimentos no âmbito da Secretaria de Fiscalização de Obras Públicas do TCU – Secob – Brasília/DF;
- Engenheiro civil, atuando na construção de edifícios residenciais na cidade de Salvador - 2002 a 2005.

CURRÍCULO**RICARDO LUIZ SOUZA SANTOS**

Bacharel em Direito pela Universidade Estadual de Santa Cruz, Ilhéus/BA, 1998.
Inscrito na OAB/BA sob nº 15.459

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Procurador Jurídico do Município de Santo Antônio de Jesus, responsável pela implantação e funcionamento da Controladoria Municipal e Assessor Jurídico da Secretaria de Fazenda do Município de Santo Antônio de Jesus/BA. 2001/2004.

Assessor Jurídico da Secretaria da Fazenda (Departamento de Tributos) do Município de Cruz das Almas/BA. 2001/2008, 2010/2011 e 2018

Assessor Jurídico da Controladoria Municipal e da Comissão de Licitação do Município de Cruz das Almas/BA. 2006/2008 e 2010/2011

Assessor Jurídico da Diretoria de Tributos do Município de Muritiba/BA. 2002/2004 e 2009/2011

Assessor Jurídico da Diretoria de Tributos do Município de Nova Soure/BA. 2002.

Assessor Jurídico da Superintendência de Tributos do Município de Governador Mangabeira/BA. 2005/2008.

Assessor Jurídico da Diretoria de Tributos do Município de Amélia Rodrigues/BA. 2005/2007.

Assessor Jurídico da Diretoria de Tributos, da Comissão de Licitação e do Controle Interno do Município de São Félix/BA. 2006/2008.

Assessor Jurídico da Diretoria de Tributos do Município de Sapeaçu/BA. 2006/2008

Assessor Jurídico da Diretoria de Tributos do Município de Conde/BA. 2007/2008.

Assessor Jurídico da Diretoria de Tributos, da Comissão de Licitação e do Controle Interno do Município de Conceição do Almeida/BA. 2009/2010.

Controlador Interno da Prefeitura de São Miguel das Matas/BA 2009/2010.

Assessor Jurídico do Setor de Licitação do Município de Iaçú/BA. 2009/2017.

Assessor Jurídico da Diretoria de Tributos do Município de Laje/BA. 2010/2011.

Consultor do Setor de Licitação do Município de Itagi/BA. 2013/2016.

Consultor do Setor de Licitação do Município de Elísio Medrado/BA. 2013.

Consultor do Setor de Licitação do Município de Santo Antônio de Jesus/BA. 2013/2016

Consultor do Setor de Licitação do Município de Ipiaú/BA. 2017.

Consultor do Setor de Licitação do Município de Amargosa/BA. 2017

Consultor do Setor de Licitação do Município de Conceição do Almeida/BA. 2017/2018.

Consultor da Controladoria Geral do Município de Cruz das Almas/BA. 2018.

Integrante da Comissão de Transição de Governo da Prefeitura de Santo Antônio de Jesus/BA, representando o Controle Intérno. 2004

Coordenador Equipe de Transição de Governo da Prefeitura de Ipiaú/BA. 2017

Curso de Extensão de formação e aperfeiçoamento em Controladoria Interna, com duração de 200 horas, promovido pela FUNDACEM (Fundação César Montes, Salvador/BA). 2017.

Curso de Licitações com formação de Pregoeiro, com duração de 100 horas, promovido pela FUNDACEM (Fundação César Montes), Salvador/BA. 2017.

Curso de Orçamento Público pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP. 31/10/2017 a 27/11/2017.

Curso de Modalidades, Tipos e Fases da Licitação promovido pelo Instituto Legislativo Brasileiro (Senado Federal) Turma 02-A. 06/11/2017

Professor do CURSO DE LICITAÇÕES E GESTÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM FORMAÇÃO DE PREGOEIRO DA FUNDACEM (Fundação César Montes). Salvador/BA. 2017 e 2018, com o seguinte corpo docente:

- a) **Dra. Rita Tourinho** – Promotora de Justiça do MPE – BA. Coordenação Acadêmica - Mestre em Direito Público
- b) **Antônio Argollo** – Auditor de Finanças e Controle da CGU – BA. Especialista em Gestão Pública e Instrutor da CGU em Licitações e Contratos
- c) **Antônio França** – Auditor Federal de Controle Externo do TCU – BA. Mestre em Direito Público
- d) **Ricardo Luiz Souza Santos** – Consultor Jurídico Municipal, Advogado
- e) **Ronaldo Nascimento de Santana** – Conselheiro Substituto do TCM – BA. Especialista em Contabilidade Pública e em Auditoria Governamental

Professor do CURSO AVANÇADO DE LICITAÇÕES DA FUNDACEM (Fundação César Montes). Salvador/BA. 2018, com o seguinte corpo docente:

- a) **José Augusto Delgado** Ministro Aposentado do STJ, Ex-Ministro do TSE, Doutor, Advogado, Parecerista
- b) **Dra. Rita Tourinho** – Promotora de Justiça do MPE – BA. Coordenação Acadêmica - Mestre em Direito Público
- c) **Antônio Argollo** – Auditor de Finanças e Controle da CGU – BA. Especialista em Gestão Pública e Instrutor da CGU em Licitações e Contratos
- d) **Antônio França** – Auditor Federal de Controle Externo do TCU – BA. Mestre em Direito Público
- e) **Ricardo Luiz Souza Santos** – Consultor Jurídico Municipal, Advogado.
- f) **Alessandro Prazeres Macedo** – Mestre em Direito Público, Especialista em Auditoria Auditor Estadual de Controle Externo do TCM – BA. Chefe da Assessoria Jurídica do TCM/BA.